

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E CFTV IP, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO UTILIZADOS PELA EMAP

DATA e HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de janeiro de 2021, às 09 horas, horário de Brasília - DF.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, podendo ainda ser adquiridos gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, por meio da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive etc.).

FUNDAMENTO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORÇAMENTO: SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

SUMÁRIO

1. <u>DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA</u>	1
2. <u>DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</u>	2
3. <u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	2
4. <u>DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO</u>	3
5. <u>DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>	4
6. <u>DA FORMULAÇÃO DOS LANCES</u>	5
7. <u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>	6
8. <u>DA HABILITAÇÃO</u>	8
9. <u>DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA</u>	14
10. <u>DOS RECURSOS</u>	15
11. <u>DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>	15
12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	16
13. <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	18
14. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	18

VERSÃO ALTERADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP** leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento **menor preço (lote único), no modo de disputa aberto**, em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1098/2020 - EMAP, de 23/07/2020 conforme descrito neste e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

A Sessão Pública do Pregão terá início na data e horários abaixo indicados, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data, e será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem previamente o credenciamento junto ao **Banco do Brasil**, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, para obtenção da chave de identificação e de senha:

DATA: 13/01/2021

Às 09:00hs - Horário de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Site: www.licitacoes-e.com.br

Fones: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 / 6028

e-mail: csl@emap.ma.gov.br

1. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para substituição e/ou implantação no sistema de controle de acesso e CFTV IP, incluindo todos os serviços de instalação, configuração e implantação junto ao sistema de vídeo monitoramento e sistema de controle de acesso utilizados pela EMAP, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital.

1.2. O valor estimado da presente licitação será sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme constante nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Modelo de Proposta) deste Edital.

1.2.1. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto.

1.3. O prazo de execução é de 10 (dez) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

1.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a impugnação ser julgada e respondida em até 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 94 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.

2.2. O pedido de impugnação poderá ser protocolizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, ou encaminhado para o e-mail da CSL/EMAP (csl@emap.ma.gov.br), dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, observado o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Federal 13.303/16.

2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados no Sistema **Licitações-e** do **Banco Brasil**, provedor do sistema eletrônico, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

3.2.1. Credenciar-se no Sistema Licitações-e;

3.2.2. Remeter, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.2.6. Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.4. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, ou da execução do contrato, a empresa:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;
- b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- f) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- h) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- i) Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5. Aplica-se a vedação prevista no subitem anterior:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - i. dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária;
 - ii. empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - iii. autoridade do ente público a que a Empresa Maranhense de Administração Portuária esteja vinculada;
 - iv. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Empresa Maranhense de Administração Portuária há menos de 6 (seis) meses.

3.6. A participação no procedimento licitatório importa aceitação do Regulamento Interno da EMAP e do Código de Conduta da EMAP.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País

4.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes.com.br, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é "Sala de Disputa – acesse aqui".

4.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances a licitante que ao encaminhar a proposta, utilize campos textuais ou anexos para registrar ou inserir qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia; ou efetue qualquer outro tipo de ação que permita sua identificação.

5.3. A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

5.5. A **Proposta de Preços readequada ao valor do lance final** deverá ser preenchida pela licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos e informações seguintes:

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)**, este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

- c) **Planilha de preços**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do Anexo II - Modelo de Proposta, deste Edital, compreendendo a discriminação dos itens a serem fornecidos com a indicação de marca/modelo (se houver), quantidade, do preço unitário e total, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);
 - d) **Valor total da proposta** expresso em reais (R\$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;
 - e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;
 - f) **Prazo de execução** de 10 (dez) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, a ser emitida pela EMAP.
- 5.6 Caso algumas das informações descritas na alínea "a" não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.
- 5.7 Havendo omissão do prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços na Proposta de Preços, a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas "e" e "f" do subitem acima
- 5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.
- 5.9 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública de Lances), no horário previsto no preâmbulo, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 6.5 Durante a Sessão Pública da Licitação Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.6 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente aos licitantes, por meio do Sistema Eletrônico.

6.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

6.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa, observados os prazos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

7.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.3 O preço aceitável deverá ser igual ou inferior ao orçamento total estimado.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.4.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos.

7.4.2 Contenha vícios insanáveis.

7.4.3 Descumpra especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório.

7.4.4 Apresente preços manifestamente inexequíveis.

7.4.4.1 Caso entenda que o preço é inexequível, deverá antes de desclassificar a proposta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.4.5 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida.

7.4.6 Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho ou não conter o citado Termo;

7.4.7 Apresentar, após a fase de lance ou negociação, preço total acima do orçamento estimado;

7.4.8 Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução em desacordo com o estabelecido neste Edital;

7.4.9 Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no Anexo II – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.4.10 Não enviar a proposta ajustada ao lance e a documentação solicitada e/ou enviá-las fora do prazo estabelecido;

7.4.11 Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do Anexo II - Modelo de Proposta deste Edital;

7.4.12 Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

7.5 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.6 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, sendo consideradas empatadas, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço.

7.6.1 Aplica-se o disposto no subitem anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI.

7.6.2 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI considerada empatada e mais bem classificada será convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão.

7.6.3 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.4 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as demais remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.6.5 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme disposto no inciso III, art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006.

7.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.7.1 Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Pregoeiro adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.7.1.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, no sistema, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

7.7.1.2 Os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei de Informática e Automação), e no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

7.7.1.3 Sorteio.

7.7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

7.7.3 A disputa final será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os licitantes empatados em primeiro lugar.

7.7.3.1 Os licitantes que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lances de Desempates", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do licitações-e.

7.7.4 Para fins de classificação final, será sempre considerado o menor lance dentre os apresentados pelo licitante, incluindo eventual lance de desempate.

7.7.5 Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

7.7.5.1 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.7.6 Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o licitante cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Após as fases de lances e análise e aceitabilidade da proposta de preço, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, segundo os critérios de julgamento fixados no instrumento convocatório.

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 SICAF;

- 8.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS;
- 8.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- 8.2.4 Lista de fornecedores sancionados do Portal SIGA-MA;
- 8.2.5 CNCLIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa.

8.3 Para fins de habilitação a licitante classificada detentora da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica e Financeira;
- d) Qualificação Técnica e/ou Operacional;
- e) Outros Documentos.

8.4 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

8.4.2 **Ato constitutivo, Estatuto** ou Contrato Social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

8.4.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.4 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 A **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014.

8.5.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.5.2.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

8.5.2.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.5.2.3 Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.5.3.1 Certidão Negativa de Débitos Municipais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

8.5.3.2 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

8.5.3.3 Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

8.5.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

8.5.6 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista relacionadas no item 8.5 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.6 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- a) Entenda-se como “último exercício social já exigível” o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano **2019**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU);
- b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo

com os valores estabelecidos:

a.1) **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$

b.2) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

c) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor inicial da sua proposta;

d) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informado pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

8.6.1.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, o qual deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

8.6.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.6.1.3 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

8.6.1.4 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribuem lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

8.6.2 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.6.3 Quando se tratar de licitação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI ou em cota reservada, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, em conformidade com o artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu os equipamentos compatíveis com o objeto deste Pregão**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

8.7.2 Apresentação de atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **executou satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto desta licitação**, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente) observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitada a seguir:

8.7.2.1 Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de sistema de Vídeo Monitoramento composto por no mínimo 20 (vinte) câmeras, dentre as quais no mínimo 03 (três) deverão ser do tipo PTZ IP;

8.7.2.2 Prestação de serviços técnicos especializados de Instalações e configurações de equipamentos da INDIGO VISION;

8.7.2.3 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de infraestrutura para rede dados compostos por no mínimo 500 (quinhentos) metros de cabo ópticos;

8.7.2.4 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de cabeamento estruturado compostos por no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de cabo de rede;

8.7.2.5 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de licença para Vídeo Monitoramento similar ou superior ao Control Center da Indigo Vision;

8.7.2.6 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de solução de Videowall compatível com o sistema de vídeo monitoramento Control Center Indigo Vision;

8.7.2.7 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de licença para solução de Videowall compatível com o sistema de vídeo monitoramento Control Center Indigo Vision;

8.7.2.8 Apresentação de Certificado de treinamento de instalação de licença para Vídeo Monitoramento similar ou superior ao Control Center da Indigo Vision, emitido pela Indigo Vision e/ou entidade autorizada. Apresentar certificado em nome de um membro da equipe de fará parte da execução dos serviços solicitados;

8.7.2.9 Apresentação de Certificado de treinamento de instalação de licença para solução de Videowall compatível com o sistema de vídeo monitoramento Control Center Indigo Vision, emitido pela Indigo Vision e/ou entidade autorizada. Apresentar certificado em nome de um membro da equipe de fará parte da execução dos serviços solicitados;

8.7.2.10 Prova de Inscrição atualizada ou Registro da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

8.7.3 Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e certificações de capacidade técnica apresentados;

8.7.4 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

8.8. DA VISITA TÉCNICA

8.8.1. A visita técnica é **extremamente recomendada**, uma vez que são várias instalações e locais distintos, portanto para um melhor dimensionamento de material e propostas, aconselha-se no mínimo 01 (uma) visita técnica.

8.8.2. É proibido a divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres sem a devida autorização por parte da EMAP. O licitante interessado em participar desta Licitação poderá vistoriar o local onde serão instalados os bens e executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, no horário das 09h às 16h, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à EMAP.

8.8.3. A Licitante deverá em até 5 (cinco) dias corridos antes da abertura da Licitação realizar a solicitação para agendamento de vistoria técnica; O horário de agendamento de vistoria será de 9:00 as 16:00hs.

8.8.4. As visitas deverão ser previamente agendadas, pelo e-mail getin@emap.ma.gov.br e/ou pelos telefones (98)3216-6029 e (98)3216-6011.

8.8.5. No ato da vistoria o licitante declarará a confidencialidade de informações por parte dele conhecidas.

8.8.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem as condições do local de execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, razão pela qual os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.8.7. Alternativamente, será exigido **Atestado de Visita Técnica**, fornecido pela EMAP, comprovando que a licitante visitou o local para constatar as condições dos locais onde serão realizados os serviços objeto desta licitação ou **Declaração da licitante de que tomou conhecimento das condições dos locais** onde será realizada a obra/serviços, conforme modelo de Declaração constante do Anexo VIII deste Edital. A vistoria será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, formalizada em papel timbrado e assinado por representante legal da empresa

8.9 OUTROS DOCUMENTOS:

8.9.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em cumprimento aos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.** O Microempreendedor Individual-MEI, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a certidão da JUCEMA.

8.9.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo V**.

8.10 O licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Registro Cadastral Oficial do Poder Executivo Federal, ficará isento de apresentar os documentos relacionados nos subitens Registro Comercial, Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedade por ações, Inscrição do ato constitutivo, regularidade fiscal e trabalhista e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos termos do item **DA HABILITAÇÃO**. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita “on-line”. Caso algum dos documentos citados anteriormente não constem do SICAF, a licitante deverá encaminhá-lo no prazo de até 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Sistema (Licitações-e).

8.11 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1 Após a etapa de lances, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua **Proposta de Preços**, nos termos do item DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e **de acordo com o Anexo II**, e demais **documentos exigidos para habilitação** que não estiverem disponíveis no **SICAF, em arquivo único, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, a contar da convocação do Sistema (Licitações-e), por meio do menu “opções” e depois “incluir anexo proposta” no sistema Licitações-e ou por meio do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br. **Em vista a capacidade do sistema é importante compactar o arquivo.**

9.2 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem anterior, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís – MA.

9.3 O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado nos subitens anteriores ensejará a recusa da proposta.

10 DOS RECURSOS

10.1 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do Art. 129 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da intimação do ato de julgamento da habilitação, para apresentação das razões do recurso, devendo contemplar, conforme o caso, além dos atos praticados na fase de habilitação, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da verificação da efetividade dos lances ou propostas, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar impugnações em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.3 A falta de manifestação recursal do licitante, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, após a aprovação da proposta na Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 As razões do recurso bem como as contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br ou protocolizados no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís- MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

10.5 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

10.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da EMAP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

11.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, para no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do ofício de convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**,

entregar o **Questionário de Diligências Prévias** (Anexo VI) devidamente preenchido e prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

11.2.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo acima indicado, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos e coletará a assinatura dos respectivos representantes legais. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.5 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/2005.

11.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11.7 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a EMAP, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria EMAP.

12.2 O Contratado cometerá infração administrativa se:

- 12.2.1 apresentar documentação falsa;
- 12.2.2 retardar a execução do objeto;
- 12.2.3 falhar na execução contratual;
- 12.2.4 fraudar na execução contratual;
- 12.2.5 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.6 não mantiver a proposta;

- 12.2.7 inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.2.8 Fizer declaração falsa.
- 12.3 Observada a ampla defesa, o Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da rescisão unilateral do contrato, às seguintes sanções:
- 12.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3.2 multa moratória, pelo atraso injustificado na execução contratual, configurado mediante o retardamento dessa execução, ou a falha na execução contratual, ou, ainda, a inexecução parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3.3 multa compensatória, pela apresentação de documentação falsa, pela falha na execução contratual, pela fraude na execução contratual, pelo comportamento de modo inidôneo, pela não manutenção da proposta, pela inexecução total da obrigação assumida em decorrência da contratação e pela prestação de declaração falsa;
- 12.3.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 12.4 As sanções decorrentes da inexecução total ou parcial de quaisquer das obrigações contratualmente assumidas e de comportamento inidôneo poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.4.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada da garantia do respectivo contratado, se houver.
- 12.4.1.1 Se a multa moratória for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.5 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 12.6 A multa moratória será calculada sobre o percentual de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 12.6.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 10 (dez) dias.
- 12.7 A multa compensatória será de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 12.7.1 Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 10 (dez) dias.
- 12.7.2 O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo de eventual garantia exigida para os produtos, sujeitará o Contratado à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 12.8 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao Contratado.
- 12.8.1 O valor da multa também poderá ser descontado da garantia de execução contratual, se houver.

12.8.2 Se os valores das faturas ou da garantia de execução contratual forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.8.3 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo Contratado à Contratante, o débito será cobrado judicialmente.

12.9 O contratado sujeita-se à suspensão temporária de participação em licitação e ao impedimento de contratar com a Contratante:

12.9.1 pelo prazo de 2 (dois) anos, quando apresentar documentação falsa, fraudar a execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa;

12.9.2 por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando retardar a execução do objeto, falhar na execução do objeto, inexecutar o objeto contratual ou não manter a proposta.

12.9.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão deste contrato:

12.9.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.9.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.9.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária em virtude de atos ilícitos praticados.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 8.959/2009.

12.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12 A Contratante informará os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos contratados, nos termos definidos nos arts. 37 e 83 da Lei nº 13.303/2016, de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei no 12.846/2013.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais – exercício financeiro – 2021 – CAPEX: Equipamentos TI – Implantação, Infraestrutura, Controle de Acesso, Expansão Vídeo, Monitoramento e Reestruturação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3 Fica assegurado à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.9 No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados.

14.11 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive etc.).

14.12 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.

14.13 Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

14.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

- ANEXO V** – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
- ANEXO VI** -- Questionário para realização de diligências apropriadas
- ANEXO VII** – Minuta do Contrato.
- ANEXO VIII** --Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Locais
- ANEXO IX** – Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Porto do Itaqui.
- ANEXO X** -- Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2020.

Flavia Alexandra Noletto Miranda Carvalho
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO:

Aquisição de equipamentos para substituição e/ou implantação no sistema de Controle de Acesso e CFTV IP, incluindo todos os serviços de instalação, configuração e implantação junto ao sistema de vídeo monitoramento e Sistema de controle de acesso utilizados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, Autoridade e Administração do Porto Organizado do Itaqui, em São Luís/MA, conforme as disposições deste Termo de Referência.

A baixo, segue a lista de itens a serem fornecidos:

VIDEO WALL - CFTV - CONTROLE DE ACESSO			
ID	EQUIPAMENTO SOLICITADO	TIPO	QTD
1	CÂMERA FIXA HD MINIDOME - IP - POE	UNID	7
2	CÂMERA FIXA HD COM IR - IP - POE	UNID	33
3	CÂMERA IP SPEED DOME PTZ - IP - POE	UNID	5
4	SW 10 PORTAS POE	UNID	30
5	MINI-GBIC PARA SW 10 PORTAS POE	UNID	10
6	NO BREAK 1200 KVA	UNID	25
7	PAINEL VIDEO WALL	UNID	6
8	SUPORTE DUPLO DE PAREDE	UNID	3
9	LICENÇA PARA VIDEOWALL	UNID	2
10	LEITORA DE CARTÃO	UNID	6
11	LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA CARTÃO	UNID	6
12	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR	UNID	4
13	SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UNID	4
14	CABEAMENTO DE REDE DE DADOS	METRO	900
15	CABO ÓPTICO EXTERNO	METRO	1000
16	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	30
17	KIT DE ANCORAGEM	UNID	10
18	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	30

19	SUPORE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	40
20	PARAFUSO PARA SUPORE BAP	UNID	40
21	PORCA OLHAL RETO M12	UNID	50
22	GRAMPO DE SUSPENSÃO	UNID	30
23	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	40
24	SUPORE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	30
25	PARAFUSO PARA SUPORE BAP	UNID	30
26	ARAME DE ESPINAR	UNID	1
27	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	100
28	KIT DE REENTRADA PARA CAIXA DE EMENDA	UNID	2
29	KIT DE INSTALAÇÃO DE FIBRA	UNID	2
30	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA	UNID	2
31	CABO DE CONEXÃO ÓPTICA	UNID	15
32	CANAleta DE ALUMÍNIO	METRO	14
33	TOMADA MODULAR RJ45 CAT6A	UNID	24
34	CABO DE CONEXÃO - 3,0 MTS - CAT6A	UNID	24
35	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA - CAT6A	UNID	1
36	CONDULETES DE ALUMÍNIO	UNID	20
37	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UNID	1

1.2. DETALHAMENTO

Os equipamentos listados deverão seguir o princípio da padronização e oferecer total compatibilidade e integração com os atuais sistemas e equipamentos instalados no parque da EMAP.

1.2.1. CÂMERA FIXA HD EM MINIDOME IP POE - (Indigo Vision BX400, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

- Obs. Incluir Fonte de alimentação
- RECURSOS DAS CÂMERAS
- Sensor 1/2,7" com CMOS progressivo
- Pixels ativos (H x V) 2MP (1920 x 1080)
- Resolução horizontal > 800 TVL
- Sensibilidade mínima Dia: 0,1 lux (em cores). Night: 0,01 lux (monocromático) 30 IRE, F1.4, com obturador de 1/15 s
- Intervalo dinâmico amplo WDR > 100dB
- Controle de ganho Automático
- Compensação de luz de fundo (BLC) Ativada/desativada
- Modo de equilíbrio de branco Automático

- Dia/Noite Dia/Noite real com Filtro de corte IR mecânico
- Iluminador IR Iluminador integrado IR com comprimento de onda de 850 nm, distância efetiva > 20 m
- Resolução de vídeo 1920 x 1080 pixels (1080p); 1280 x 720 pixels (720p); 704 x 480 pixels (4SIF); 352 x 240 pixels (SIF)
- Opções de lentes Padrão: 2,7 mm a 12 mm, ângulo de visão horizontal de 93° (Ampla) 35° (Telefoto), F1.4, Varifocal, montagem M14 com de zoom/foco remoto
- Controle de íris Íris fixa
- Obturador Rolagem; Automática de 1/3 a 1/100000 s
- Controle de exposição Automático/Manual/Prioridade do obturador/Prioridade manual
- Ajuste da suspensão Ajuste de 3 eixos
- Compressão de vídeo Velocidade máxima de quadros, full color: H.264/MJPEG; até 30 fps em resolução de 1080p
- Taxa de transmissão de vídeo Taxas de transmissão configuráveis pelo usuário de 56 Kbps (SIF) até 8 Mbps (HD)
- Multi-streaming de vídeo Saída de vídeo total até 16 Mbps; Conexões multicast ilimitadas. Até quatro conexões unicast de 4 Mbps; Até oito conexões unicast de 1 Mbps
- Multicodificador de vídeo: Duas resoluções simultâneas incluindo: até 1080p (30 fps) mais 720p (14 fps) ou 4SIF (30 fps) ou SIF (30 fps) ou Duas resoluções simultâneas incluindo: até 1080p (25 fps) mais 720p (25 fps) ou 4SIF (25 fps) ou SIF (25 fps) ou Duas resoluções simultâneas incluindo: até 720p (30 fps) mais 720p (30 fps) ou 4SIF (30 fps) ou SIF (30 fps)
- Análise de vídeo Detecção de movimento/Modificação de vídeo
- Interface de rede Padrões IEEE802.3 e IETF: Ethernet Base-T 10/100, IPv4/IPv6, TCP, UDP, RTP, RTSP, ICMP, IGMP, SNMP, HTTP, HTTPS, SSH, PPPoE, uPnP, QoS, DHCP
- Segurança de rede HTTPS / Filtro IP / IEEE 802.1x
- Tempo Cliente NTP
- Armazenamento SD Suporte a microSDHC 128GB
- Dimensão/Peso 122mm (dia.) x 89mm (a) e 0.5kg
- Regulamentações EN 55032 Classe A, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3, AS/NZS CISPR 22, FCC Parte 15 Subparte B Classe A, EN 50130-4, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, EN 55024
- Suporte Suporte Resistente a vandalismo, liga de alumínio fundido com dome de policarbonato, incluindo feixe de cabos de 500mm
- Classificação de proteção IP67, IK10 (IEC 62262)
- Especificação elétrica PoE (802.3af Classe 0); 7W. 12V DC +/- 10%. Incluir fonte de alimentação (código de produto: 110068, 130176)
- Temperatura operacional -20 °C a 50 °C
- Partida a frio -10°C
- ONVIF Perfil S

1.2.2. **CÂMERA FIXA HD COM IR IP POE** - (Indigo Vision BX620, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

- Obs. Incluir Fonte de alimentação
- RECURSOS DAS CÂMERAS
- Sensor 1/2,7" com CMOS progressivo
- Pixels ativos (H x V) 2MP (1920 x 1080)
- Resolução horizontal > 800 TVL
- Sensibilidade mínima Dia: 0,1 lux (em cores). Night: 0,01 lux (monocromático) 30 IRE, F1.4, com obturador de 1/15 s
- Intervalo dinâmico amplo WDR > 100dB
- Controle de ganho Automático
- Compensação de luz de fundo (BLC) ativada/desativada
- Modo de equilíbrio de branco Automático/Manual
- Dia/Noite Dia/Noite real com Filtro de corte IR mecânico
- Iluminador IR Iluminador integrado IR com comprimento de onda de 850 nm, distância efetiva > 50 m
- Resolução de vídeo 1920 x 1080 pixels (1080p); 1280 x 720 pixels (720p); 704 x 480 pixels (4SIF); 352 x 240 pixels (SIF)
- Nível de sinal/ruído > 50 dB
- Opções de lentes Padrão: 2,7 mm a 12 mm, ângulo de visão horizontal de 93° (Ampla) 35° (Telefoto), F1.4, Varifocal, montagem M14 com de zoom/foco remoto
- Controle de íris Íris fixa
- Obturador Rolagem; Automática de 1/3 a 1/100000 s
- Controle de exposição Automático/Manual/Prioridade do obturador/Prioridade manual
- Compressão de vídeo Velocidade máxima de quadros, full color: H.264/MJPEG; até 30 fps em resolução de 1080p
- Taxa de transmissão de vídeo Taxas de transmissão configuráveis pelo usuário de 56 Kbps (SIF) até 8 Mbps (HD)
- Multi-streaming de vídeo Saída de vídeo total até 16 Mbps; Conexões multicast ilimitadas. Até quatro conexões unicast de 4 Mbps; Até oito conexões unicast de 1 Mbps
- Multicodificador de vídeo: Duas resoluções simultâneas incluindo: até 1080p (30 fps) mais 720p (14 fps) ou 4SIF (30 fps) ou SIF (30 fps) ou Duas resoluções simultâneas incluindo: até 1080p (25 fps) mais 720p (25 fps) ou 4SIF (25 fps) ou SIF (25 fps) ou Duas resoluções simultâneas incluindo: até 720p (30 fps) mais 720p (30 fps) ou 4SIF (30 fps) ou SIF (30 fps)
- Análise de vídeo Detecção de movimento/Modificação de vídeo
- Interface de rede Padrões IEEE802.3 e IETF: Ethernet Base-T 10/100, IPv4/IPv6, TCP, UDP, RTP, RTSP, ICMP, IGMP, SNMP, HTTP, HTTPS, SSH, PPPoE, uPnP, QoS, DHCP
- Segurança de rede HTTPS / Filtro IP / IEEE 802.1x
- Tempo Cliente NTP
- Armazenamento SD Suporte a microSDHC 128GB
- Dimensão/Peso 90,4mm (dia.) x 221,5mm (C) e 0,65 kg (com proteção solar)
- Regulamentações EN 55032 Classe A, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3, AS/NZS CISPR 22, FCC Parte 15 Subparte B Classe A, EN 50130-4, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, EN 55024

- Suporte Liga de alumínio fundido resistente a vandalismo com proteção solar de policarbonato, incluindo feixe de cabos de 300mm
- Classificação de proteção IP67, IK10 (IEC 62262)
- Especificação elétrica PoE (802.3af Classe 0); 11W. 12V DC +/- 10%. Incluir fonte de alimentação e (código de produto: 110068, 130176)
- Temperatura operacional -20 °C a 50 °C
- Partida a frio -10°C
- ONVIF Perfil S

1.2.3. CÂMERA IP SPEED DOME IP POE PTZ - (Indigo Vision BX520, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

- Obs. Incluir Fonte de alimentação
- RECURSOS DAS CÂMERAS
- Sensor 1/2,8" com CMOS progressivo
- Pixels ativos (H x V) 4MP (2560 x 1440)
- Resolução horizontal > 900 TVL
- Sensibilidade mínima Dia: 0,05 lux (em cores). Noite: 0,01 lux (monocromático). 30 IRE, F1.6, obturador de 1/10 s
- Intervalo dinâmico amplo WDR máx. de 100dB
- Controle de ganho Configuração automática/manual
- Compensação de luz de fundo (BLC) ativada/desativada
- Modo de equilíbrio de branco Automático/Manual
- Dia/Noite Dia/Noite real com Filtro de corte IR mecânico
- Resolução de vídeo 2560 x 1440 pixels (4MP); 1920x1080 pixels (1080p); 1280x720 pixels (720p); 720x576 pixels (D1); 352x288 pixels (SIF)
- Nível de sinal/ruído > 50 dB
- Opções de lentes 4,3mm - 129mm, ângulo de visão horizontal de 66,5° (W), 3,25° (Telefoto), F1.6 a F4.4, foco automático com substituição manual
- Zoom 30x óptico + 10x digital
- Controle de íris Automático com substituição manual
- Obturador Rolagem; Automática de 1 - 1/10000 s
- Controle de exposição Automático/Manual/AE lento/Prioridade do obturador / Prioridade da íris
- Compressão de vídeo Velocidade máxima de quadros, full color: H.264/MJPEG; até 60 fps (ISO 14496-10)

- Taxa de transmissão de vídeo Taxas de transmissão configuráveis pelo usuário de 64 Kbps até 8Mbps
- Multi-streaming de vídeo Saída de vídeo total até 32 Mbps; Conexões multicast ilimitadas. Quatro conexões unicast de 8 Mbps; Dezesseis conexões unicast de 1 Mbps
- Multicodificador de vídeo Até três resoluções simultâneas, incluindo: 4MP (30fps), 1080p (60fps), 720p (30fps), D1 (30fps), SIF (30fps)
- Análise de vídeo Detecção de movimento, Encoberto, Fio de ativação da câmera, Invasão
- Compressão de áudio G.711
- Taxa de transmissão de áudio 32Kbps por canal
- Resolução de áudio Taxa de amostra de 8 KHz full-duplex. Entrada mono, saída mono
- Entrada de áudio Entrada
- Saída de áudio Saída
- Entrada/saída binária 2 entradas pull-up para contatos sem uso de energia; 1 saída de relé opto isolada de estado sólido, Máx. 24 V, 500 mA
- Interface de rede Padrões IEEE 802.3 e IETF: Ethernet Base-T 10/100, TCP, UDP, RTP, RTSP, ICMP, IGMP, SNMP, HTTP, HTTPS, PPPoE, uPnP, QoS, DHCP
- Segurança de rede HTTPS / Filtro IP / IEEE 802.1x
- Tempo Relógio de tempo real incorporado, cliente NTP
- Armazenamento SD Suporte a microSDHC 128GB
- Regulamentações EN 55022 Classe A, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3, AS/NZS CISPR 22, FCC Subpeça B da peça 15 Classe A, EN 50130-4, UL 60950-1, UL 60950-22, AS/NZS CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11
- ONVIF Perfil S
- Dimensões/Peso 186mm (dia.) x 253mm (a) e 2,5Kg
- Suporte Estrutura de liga de alumínio resistente a vandalismo e domo de policarbonato claro, incluindo feixe de cabo de 500 mm
- Classificação de proteção IP67/IK10 (IEC 62262)
- Especificação elétrica: Somente na câmera: PoE+ (802.3at Classe 4) ou 24VCA; 13W.
- Temperatura operacional -10 °C a 60°C -20 °C a 60°C (PoE+ fonte de alimentação); -40°C a 60°C (Incluir fonte de alimentação CC de 24 V)
- Partida a frio -10 °C -20 °C

- CONTROLE PTZ
- Predefinição 300
- Alcance panorâmico (Pan) Rotação contínua de 360°
- Preset Tours 8
- Faixa de inclinação (tilt) 180°
- Pattern/Mimic Tours 5
- Velocidade panorâmica/inclinação (pan/tilt): Velocidade panorâmica - 0,5-350°/s. Velocidade de inclinação - 0,5-250°/s.
- Zonas de privacidade 24 definidas pelo usuário
- Garantia para o Pan/Tilt Garantia de partes móveis limitada a 2 milhões de operações Pan/Tilt

1.2.4. SWITCH INDUSTRIAL 10 PTS POE - (JetNet 5810G, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

Tecnologia

- Padrões IEEE Ethernet IEEE 802.3 10 Base-T
- Ethernet rápida IEEE 802.3u 100 Base-TX rápida
- Fibra Ethernet rápida IEEE 802.3u 100 Base-FX rápida
- IEEE 802.3ab 1000 Base-T
- Fibra IEEE 802.3z Gigabit
- Controle de fluxo IEEE 802.3x e contrapressão
- Protocolo de descoberta de camada de link IEEE 802.1AB (LLDP)
- Classe de serviço IEEE 802.1p (CoS)
- VLAN IEEE 802.1Q e GVRP IEEE 802.1QinQ
- Protocolo de árvore de expansão rápida IEEE 802.1D-2004 (RSTP)
- Protocolo MTP (Multiple Spanning Tree Protocol) IEEE 802.1s
- Protocolo de agregação de link IEEE 802.3ad (LACP)
- Protocolo de acesso à rede baseado em porta IEEE 802.1x
- IEEE 802.3af / at Power over Ethernet
- Atuação
- Loja de tecnologia de comutação e tecnologia avançada com malha de comutação de 5,6 Gbps
- Taxa de transferência do sistema 8.3Mega por segundo
- Desempenho da CPU ARM-9E de 32 bits, rodando a 180 MHz e desempenho até 200MIPS; Baseado em hardware incorporado

- temporizador de cão de guarda
- Memória do sistema 8M bytes flash ROM, 64M bytes SDRAM
- Transfira o tamanho do pacote de 64 bytes para 1522 bytes (inclui etiqueta VLAN dupla)
- Endereço MAC Tabela de endereços MAC de 8K
- Buffer de pacote 1Mega bits de memória compartilhada para buffer de pacote.
- Encaminhamento
- desempenho
- 14.880 pps para Ethernet e 148.800 pps para Fast Ethernet, 1488.100 pps para Gigabit Ethernet
- Monitoramento do ambiente Detector térmico embutido no nível da placa para monitoramento da temperatura do sistema
- Interface
- Porta do gabinete • Porta Ethernet de 10 / 100Mbps: 8 x RJ-45
- Porta Ethernet Gigabit: 2 x RJ-45 com função MDI / MDI-X automática
- Porta de fibra de 100Mbps / 1000Mbps: 2 x soquete SFP para transceptor de fibra SFP com Hotswappable e D.D.M. funções
- Porta do console RS-232: 1 x RJ-45 para configuração do sistema
- Porta de entrada digital / saída de relé: conector removível do bloco de terminais de 4 pinos
- Porta de entrada de energia: conector removível do bloco de terminais de 4 pinos
- Cabo Ethernet 100 Base-TX: cabo FTP / STP Cat.5E / Cat.6 de 2 pares, EIA / TIA 568B 100 Ohm, 100Metros
- 1000 Base-T: cabo FTP / STP Cat.5E / Cat.6 de 4 pares, EIA / TIA 568B 100 Ohm, 100Meters
- Entrada Digital Entrada Digital (Hi): DC 11V ~ 30V
- Entrada digital (baixa): DC 10V ~ 0V
- Suporta entrada de sinal do tipo coletor com isolamento de fotoacoplador
- Saída a relé Saída a seco do relé: 0,5A / DC 24V
- Suporta a função de disparo de associação de vários eventos.
- Indicadores de diagnóstico Energia: Verde Aceso: (energia do sistema aplicada)
- D.I .: Verde ativado (o nível digital do sinal alto é detectado)
- D.O .: Vermelho aceso (relé ativo e formado como)
- Sistema: verde ativado (sistema pronto), piscando (o sistema executa a atualização do firmware)
- R.S. (Status do toque): Verde ativado (Toque normal) / Piscando (Toque com porta incorreta), Amarelo ativado (Toque

- anormal) / Piscando (a porta de toque do dispositivo falhou)
- LNK (Link): verde ativado, ACT (ativo): verde piscando
- Power over Ethernet
- Arquitetura de fiação padrão IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, End-Span
- Modo de operação PoE Modo automático: comportamentos IEEE 802.3af / at com IEEE802.3af 1 - Event e IEEE 802.3at 2-Event
- classificação para DP padrão
- Modo Forçado: Controle de orçamento de consumo de energia configurado pelo usuário com IEEE 802.3 PoE / PD
- detecção ou forçada sem detecção de DP
- encaminhamento de PoE
- condutor
- RJ-45: V + (3,6), V- (1,2)
- Encaminhamento de energia
- capacidade
- Porta PoE: 15W / IEEE802.3af, 30W / IEEE 802.3at
- Potência do sistema PoE
- Despesas
- Controle de orçamento de energia do sistema baseado em porta com o primeiro mecanismo de alta prioridade do plug-in
- Orçamento de energia do sistema PoE: 240Watts a 75 ° C Temperatura ambiente, 95% de umidade
- Gestão
- Telnet e console local Suporta interface de linha de comando com comandos do tipo Cisco e no máximo 4 sessões; a
- interface telnet também suporta SSH
- Suporte a SNMP IPv4 / IPv6, v1, v2c, v3 com função de interceptação SNMP, estação de interceptação até 4 e pode ser
- configurou manualmente o endereço IP do servidor de interceptação.
- SNMP MIB MIBII, Bridge MIB, MIB do tipo Ethernet, VLAN MIB, IGMP MIB, Korenix Private MIB
- O utilitário Korenix suporta o Korenix View e o Korenix NMS com o protocolo de detecção de camada de link IEEE 802.1AB
- para descoberta de topologia automática de dispositivos e links

- Network Time Protocol Suporta protocolo NTP com função de horário de verão e função de sincronização de horário localizada.
- Gerenciamento de segurança IP Segurança do endereço IP para impedir o acesso não autorizado
- Aviso de e-mail 4 contas de e-mail de recebimento com autenticação de servidor de e-mail
- Log do sistema suporta servidor local ou remoto com autenticação
- Controle de acesso à rede baseado em porta IEEE 802.1x, Radius, MAB, TACACS +
- Redundância de rede
- Múltiplos Super Ring (MSRTM) Nova geração da tecnologia de redundância de anéis Korenix, inclui Super Ring rápido, Rapid
- Homing duplo, TrunkRingTM, MultiRingTM, SuperChainTM e compatível com versões anteriores
- Super RingTM legado.
- Rapid Dual Homing (RDHTM) Vários caminhos de ligação ascendente para um ou vários comutadores superiores
- TrunkRingTM Integra a função de agregação de porta no caminho do anel para obter uma arquitetura de anel de maior rendimento
- Casal MultiRingTM ou vários anéis; Até 4 anéis de 100M e 2 anéis de Gigabit em switch único
- SuperChainTM É uma nova tecnologia de anel com flexibilidade e escalabilidade, compatibilidade e facilidade
- configurável. O anel inclui 2 tipos de nó Switch - Border Switch e Member Switch
- Suporte ERPS ITU-T G.8032

1.2.5. NO BREAK 1200 KVA

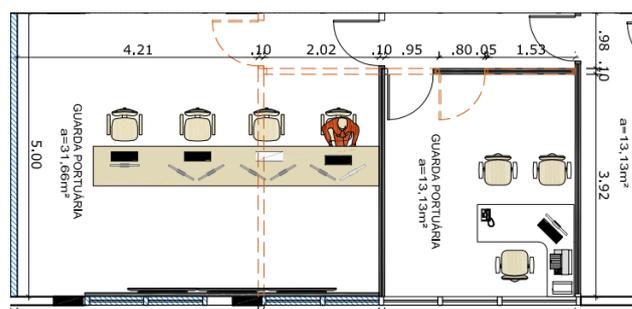
- Fornece energia limpa e segura preservando a vida útil de seus equipamentos.
- Queda de rede (Blackout);
- Ruído de rede elétrica;
- Sobretensão de rede elétrica;
- Subtensão de rede elétrica;
- Surtos de tensão na rede;
- Correção de variação da rede elétrica por degrau.
- Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line
- Potência 1200 VA
- Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~
- Tensão saída 115V~

- Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM
- Fator de potência de saída 0.5
- Conexão de entrada Plugue NBR 14136
- Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita)
- Tempo de autonomia (máximo) 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"
- Estabilizador Interno
- Filtro de Linha
- Formato Torre
- Fusível Porta fusível externo com unidade reserva
- Extensão Elétrica
- Grátis extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares
- Autodiagnóstico de bateria
- Battery Saver
- Microprocessador
- Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash
- Função TRUE RMS
- Autoteste
- Recarregador Strong Charger
- DC Start
- Circuito desmagnetizador
- Sinalizações
- Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.
- Alarme Audiovisual
- Botão liga/desliga
- Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
- Função Mute
- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).
- Proteções para a carga
- Queda de rede (Blackout)
- Ruído de rede elétrica
- Sobretensão de rede elétrica

- Subtensão de rede elétrica
- Surtos de tensão na rede
- Correção de variação da rede elétrica por degrau
- Proteções do nobreak
- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria

1.2.6. MONITOR PROFISSIONAL LED 55" VIDEOWALL COM SOFTWARE

- Os equipamentos serão instalados no centro de controle, comunicação e monitoramento da EMAP – CCCOM, conforme layout abaixo.



- O videowall é composto por 06 (seis) telas LCD de 55 (cinquenta e cinco) polegadas com formação em matriz de 03 (três) módulos horizontais e 02 (dois) módulos verticais. O videowall possui gerenciador gráfico e software de gerenciamento que permite agregar todas as telas em uma única tela lógica.
- O Monitor Profissional LED de 55 polegadas, deve possuir diversos atributos e características necessárias para o segmento de sinalização digital, ou seja, a comunicação profissional.
- Deve possuir borda ultrafina possibilitando distância máxima de 5,3mm entre monitores quando instalados lado a lado.
- Deve atender a todos os regulamentos, ERP, Energy Star sem o uso de materiais nocivos ao meio ambiente

- Deve possuir função para compartilhamento do sinal de vídeo RGB com outros monitores;
- Tamanho da Tela: 55 polegadas (Diagonal 1387.80 mm)
- Paineis: LED
- Formato de tela: 16:9
- Resolução da tela: 1920 x 1080 (FHD)
- Brilho: 500 cd/m²
- Contraste estático: 1.400 : 1
- Contraste dinâmico: 500.000 : 1
- Ângulo de Visão: 178° x 178°
- Tempo de Resposta: 15ms (G to G)
- Uso na vertical: Sim
- Temperatura de cor: Frio / Quente / Normal
- Ajuste de Imagem: Vivo / Padrão / Cinema / Esportes / Jogos /
- Usuário 1 e 2
- XD Engine (Chip de tratamento de imagem): Sim
- ENTRADAS
- Digital: HDMI, DVI, DP
- Analógica: RGB, Componente (Compartilhado)
- Audio In (RGB/HDMI)
- Controle Externo: RS232 , LAN (RJ45)
- USB
- SAÍDAS
- Digital: DVI
- Analógica: RGB, Componente (Compartilhado)
- Áudio Externo: Speaker
- Controle Externo: RS232

1.2.7. SUPORTE DUPLO DE PAREDE

- Suporte de parede duplo para montagem de painel do tipo videowall em parede com as seguintes características:
- Quadro de fixação em alumínio com sistema de trilhos para ajuste dos monitores;

- Carrinho duplo em aço carbono para montagem dos monitores e sistema de roldanas para encaixe e ajustes;
- Pitões para fixação dos monitores no quadro;
- Acabamento:
- Peças em alumínio: natural
- Peças em aço carbono: Pintura eletrostática na cor preta
- Capacidade para suportar até 55kg;

1.2.8. LICENÇA PARA VÍDEOWALL - (Licença no sistema atual, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

- Permissão para uso das câmeras em vídeowall.

1.2.9. LEITORA BIOMÉTRICA - (WXS-B200E, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

- DADOS TÉCNICOS
- Sistema operacional: Linux
- Conexão: Ethernet TCP/IP (10/100 Mbps)
- Capacidade: Modo 1:N - 1.000 templates em modo standalone e 30.000 templates em modo on-line. Modo 1:1 - 20.000 templates (standalone ou on-line)
- Memória: 50.000 transações
- Sensor ótico: 500 DPI
- Máxima rotação da digital: Até 180 graus
- Tempo de verificação: Menor que 1 segundo
- FAR: < 0,0001%
- FRR: < 1%
- Entradas: Wiegand in
- Saídas: Wiegand out
- Teclado: 4x4 com 4 teclas de funções e tecla campainha
- Material da caixa: ABS
- Sinalização: LED vermelho, LED verde e bip
- Display: LCD com backlight e 2 linhas x 16 caracteres (nome do usuário, número de identificação, horário, data e estados)
- Alimentação: 12 VDC, 400 mA

- Temperatura de operação: 0~45°C
- Impressão digital e senha

1.2.10. LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA BIOMÉTRICA - (Licença no sistema atual, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)

- Licença para uso de um terminal IP por biometria

1.2.11. FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR

- A fechadura eletromagnética deve ser um equipamento de alta qualidade, com design arrojado, acabamento em alumínio anodizado e grande confiabilidade.
- A fechadura eletromagnética deve possuir grande versatilidade, com diversos tipos de suporte que a permitem ser instalada em, praticamente, todo tipo de porta ou portão, dentre os quais:
 - Suporte em U utilizado em portas de vidro
 - Suporte em Z utilizado em portas que abrem para o lado de dentro
 - Suporte L para batentes estreitos
 - Suporte para atraque em portas metálicas
- A fechadura eletromagnética deve possuir sensor magnético embutido, que permite a identificação da abertura da porta, e mecanismo antimagnetismo residual.
- Seu circuito eletrônico deve possuir proteção de surto, o que evita o desgaste do relé de acionamento. Seu baixo consumo de energia garante uma boa relação de custo-benefício.
- A fechadura eletromagnética deve ser compatível com todos os sistemas de controle de acesso do mercado.
- Dimensões da fechadura: 249 x 47 x 24 (mm)
- Dimensões do atraque: 185 x 37 x 10 (mm)
- Temperatura Ambiente: -10 a 55° Celsius
- Umidade Ambiente: 95% umidade relativa (sem condensação)
- Força de atraque: 600 lbs (273 Kgf)
- Tensão de Alimentação: 12 / 24 Vdc +/- 15%
- Corrente: 500 mA (12 Vdc), 250 mA (24 Vdc)
- Acabamento: Alumínio anodizado
- Peso: 1,0 Kg
- Cor: Prata
- Status de abertura: Por sensor magnético

- Indicação visual por LED (opcional)
- Uso Interno
- Certificação: CE
- Proteção contra surto: Sim
- Dispositivo antimagnetismo residual: Sim

1.2.12. SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA

- Suporte do tipo ZL para montagem em portas que abrem para dentro
- Modelos para 600lbs
- Corpo em alumínio anodizado
- Ajustável em campo de forma a facilitar a montagem

1.2.13. CABEAMENTO DE REDE DE DADOS

1.2.13.1. CABO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL - CAT6A

- O cabo CATEGORIA 6A deverá possuir homologação da ANATEL, ter desempenho de acordo aos requisitos de desempenho listados na EIA/TIA 568 B.2-1 e listados pela UL;
- Possuir certificação de desempenho elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1
- Marcação sequencial em Pés (Ft) ou em metros (M);
- Possuir identificação nas veias brancas dos pares correspondente a cada par;
- Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), ELFEXT(dB), PSELFEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências até 750Mhz.
- Fornecido em caixas com o comprimento de 1000 Ft (304,8m);
- Cabo par trançado, F/UTP (Foil/Unshielded Twisted Pair), 23 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Possuir classe de flamabilidade LSZH, com o correspondente da entidade Certificadora (UL) impressa na capa;
- Possuir, impresso na capa externa do cabo, a marca do fabricante e sua respectiva CATEGORIA (CATEGORIA 6A);
- O fabricante deverá oferecer uma garantia dos produtos por 20 (vinte) anos contra defeito de fabricação. (Esta deverá ser comprovada através de carta assinada e reconhecida firma pelo

representante legal do fabricante), podendo no dia da licitação solicitar documentação que comprove se quem assinou foi o representante legal.

- Deverá ser apresentada certificação ISO 9001;
- Deverá ser apresentada Certificação Anatel do fabricante.
- O fabricante deverá apresentar a UL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número da UL;
- As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

1.2.13.2. CABO DE CONEXÃO - 3,0 MTS - CAT6A

OBS. Quantitativo definido de acordo com a necessidade.

- Os patch cords deverão ser CATEGORIA 6A, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo CATEGORIA 7 S/FTP de 4 pares, multifilar ou sólido, 26 AWG, T568A/B, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica.
- Os cabos (Patch Cords) destinados à interligação das estações de trabalho aos pontos de rede deverão ser do tipo duplamente blindado, constituídos por oito condutores isolados individualmente, compondo quatro pares trançados de condutores de cobre CATEGORIA 7S/FTP, com capa de proteção externa classificada como LSZH, montados em fábrica, e atender inteiramente aos requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B, para CATEGORIA 6A;
- Possuir placa de circuito impresso (PCB) para terminação dos condutores multifilares no interior do conector RJ45 macho (plugue) para reduzir a quantidade de cabo destrançado aumentando assim a performance.
- Os contatos frontais devem partir da placa de circuito impresso (PCB) para eliminar a diferença de altura dos contatos provocada na crimpagem.
- Deve ser disponível em pelo menos 8 cores e 6 tamanhos diferentes (3ft = 0,9m, 5ft = 1,5m, 7ft = 2,1m, 10ft = 3,1m, 15ft = 4,6m e 20ft = 6,1m);
- Testados em fábrica para um rendimento CATEGORIA 6A;

- Compatíveis com conectorizações de rede tipo T568A e T568B;
- As capas plásticas dos plugues RJ45 devem ajudar a evitar a curvatura excessiva dos cabos, e prover espaço específico para acomodação de anilha para identificação por cores;
- Compatíveis com as CATEGORIAS 5e, 6 e 6A;
- Estrutura do plugue: policarbonato transparente UL 94V-0;
- Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato;
- Cabo listado pela UL;
- Classificados para 2500 inserções;
- Geometria do plugue e terminação cumprem com os requisitos FCC 68.500 e IEC 60603-7;
- O fabricante deverá oferecer uma garantia do produto por 20 (vinte) anos contra defeito de fabricação. (Esta deverá ser comprovada através de carta de solidariedade assinada e reconhecida firma pelo representante legal do fabricante, podendo no dia da licitação solicitar documentação que comprove se quem assinou foi o representante legal);
- Deverá ser apresentada certificação ISO 9001 do fabricante do produto;
- O fabricante deverá apresentar a UL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número da UL;
- As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o conector. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

1.2.14. INFRA ESTRUTURA DE REDE DE DADOS

1.2.14.1. CABO ÓPTICO EXTERNO

- Os cabos ópticos devem ser dielétricos autossustentados de 24 (vinte e quatro) fibras ópticas, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 80m.
- Ambiente de Instalação: Externo
- Ambiente de Operação: Aéreo Autossuportado
- Normas Aplicáveis:
- ABNT NBR 14160 Cabo óptico dielétrico aéreo auto-sustentado
- ITU-T Recomendación G.652: "Characteristics of a single-mode optical fibre and cable"

- Certificações: ANATEL
- Características Construtivas:
- Fibra Óptica: Constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato do tipo SM (Monomodo);
- Revestimento Primário da Fibra: Acrilato;
- Unidade Básica: As fibras ópticas são agrupadas entre si de forma não aderente e protegidas por um tubo de material termoplástico, preenchendo seu interior com um composto para evitar a penetração de umidade proporcionando proteção mecânica às fibras. O código de cores dos tubos deve estar conforme Tabela Identificação dos Tubos.
- Elemento Central: Elemento de material dielétrico posicionado no centro do núcleo para prevenir os esforços de contração do cabo. Como membro central se emprega um elemento em FRP (Fiber Reinforced Plastic).
- Núcleo: As unidades básicas serão trançadas ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. O núcleo deve ser protegido por um composto de geléia (núcleo geleado) para prevenir a entrada de umidade. Se necessário, poderão ser usados tubos de material termoplástico para manter o núcleo cilíndrico.
- Elemento de Tração: Fibras dielétricas de aramidas aplicadas sobre o núcleo do cabo ou sobre a capa interna, quando existir, para fornecer ao cabo resistência contra os esforços de tração, de modo que este tenha o desempenho previsto nesta norma.
- Capa Interna: Para cabos de núcleo geleados será aplicada uma capa interna de material termoplástico. Deverá conter um cordão de rasgamento (RIP CORD) sob a capa interna.
- Capa Externa: Camada de material termoplástico resistente a intempéries e a luz solar na cor preta (NR). Quando solicitado pode ser do tipo Retardante a Chamas (RC). Deverá conter um cordão de rasgamento (RIP CORD) sob a capa externa.
- Dimensionais: Diâmetro externo de $11,4 \pm 0,2$ mm
- Características Físicas: Massa nominal de 112 kg/km
- Carga Máxima de Operação: 1,5 x Peso do cabo /km
- Carga de Compressão: 01 x Peso do cabo /km (Mínimo 1000)
- Fluência Projetada Após 20 Anos De Instalação (%): Máxima 0,2
- Raio Mínimo de Curvatura (mm):
- Durante a Instalação: 20 x Diâmetro Externo do Cabo
- Após a Instalação: 10 x Diâmetro Externo do Cabo
- Temperatura de instalação: 10 °C a 50 °C

- Temperatura de Armazenamento: 10 °C a 50 °C
- Temperatura de Operação: -10 °C a 50 °C
- Embalagem: Bobina de madeira
- Quantidade: Comprimento nominal por bobina: 4000m. Sobre o valor nominal de cada lance é permitida uma tolerância de até $\pm 1\%$ sobre o comprimento do lance
- Demais características conforme ABNT NBR 14160..

1.2.14.2.PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Plaqueta para realizar a identificação de rotas e cabos de fibra óptica em redes aéreas e subterrâneas, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos.
- Deve possuir grafismo em alto relevo serigrafado na cor preta;
- Deve ser fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) aditivado com anti-UV, na cor amarela com 3mm de espessura;
- Deve possuir dimensões de: 90x40mm e peso de 0,012kg;
- Deve vir acompanhada de abraçadeiras para fixação ao cabo;

1.2.14.3.KIT DE ANCORAGEM

- A ancoragem (também conhecido como encabeçamento) serve para sustentar os cabos nas extremidades do lançamento. É a ancoragem que mantém o peso do cabo e dá sustentação para que toda a extensão fique firme. O KIT DE ANCORAGEM é composto por:
- GRAMPO DE ANCORAGEM TIPO CUNHA:
- Fixação do cabo é feita através de cunha injetadas em plástico de engenharia;
- Suporte do tirante injetado em plástico de engenharia;
- Carcaça externa injetada em plástico de engenharia;
- Tirante utilizado fabricado em aço bi metálico de 2mm de diâmetro;
- Para cabos com diâmetro externo entre 07 e 10mm;
- Para vãos de no máximo 80 metros;
- Deve suportar tração no cabo de até 180kg;

1.2.14.4.ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE

- As Abraçadeiras BAP são utilizadas para sustentação de cordoalha e acessórios em poste;
- Deve ser fornecida com parafuso J (de tração) e porca;
- Composição: Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020
- Pintura: Zincagem a fogo
- Peso bruto (Kg): 0,48kg

- Comprimento Útil (mm): 1.200
- N° de Furos: 33

1.2.14.5. SUPORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA

- Desenvolvido para fixação de componentes ao poste por meio de abraçadeiras BAP;
- Fornecimento: Chapa de aço em formato apropriado para fixação em poste com tratamento de galvanização para proteção contra intemperismo. Furo retangular de 14,4mm para fixação de componentes e oblongos laterais para passagem de abraçadeira BAP.
- Composição: Chapa de aço carbono SAE 1010 com esp=2,0mm galvanizada à fogo;
- Dimensão (mm): 122,50x75x38,50
- Peso bruto (Kg): 0,188
- Normas aplicáveis: ASTM A153

1.2.14.6. PARAFUSO PARA SUPORTE BAP

- Parafuso M12 x 35mm Frances com Porca zincada a fogo;
- Utilizado no suporte da BAP em conjunto com a porca olhal M12 em sistemas de ancoragem, seja por alças pré-formadas para cabos ópticos ou cordoalhas, ou através de grampos de ancoragem;
- Passo da rosca: 1,75mm
- Classe de resistência: 3.6

1.2.14.7. PORCA OLHAL RETO M12

- Utilizada em conjunto com a abraçadeira, suporte BAP e parafuso M12 para proporcionar um ponto de ancoragem e fixação, seja por alças pré-formadas para cabos ópticos ou cordoalhas, ou através de grampos de ancoragem.
- Dimensão: M12 DIN 934
- Composição: Aço carbono galvanizado

1.2.14.8. KIT DE SUSPENSÃO

- A suspensão serve para garantir a isolamento da fibra, e evitar que o peso do cabo óptico faça as famosas "barrigas" nos vãos dos postes. O KIT DE SUSPENSÃO é composto por:

1.2.14.9. GRAMPO DE SUSPENSÃO

- Desenvolvido para suspensão de cabos ópticos autossustentados em postes de trecho em linha reta, indicado para vão máximo de 80 metros, sendo permitido desvio de até 20° entre os grampos.
- Instalado no poste com abraçadeira BAP, suporte BAP e parafuso M12x35mm com porca ZF o grampo abrange uma faixa de cabos de 7 a 16mm. O inserto deve ser definido no momento do fornecimento em função do diâmetro do cabo.

- Composição: Corpo injetado em plástico de engenharia de alta resistência na cor preta. Inserto interno injetado em composto elastomérico.
- Dimensões (mm): C=80; P=92; H=46,4
- Peso bruto (kg): 0,22
- Fornecimento: Grampo com capacidade de carga de 20kg de tracionamento do cabo, inserto interno varia para cabos de 7 a 16mm de diâmetro. Fechamento do grampo realizado através de parafuso sextavado, porca sextavada, arruelas lisa e de pressão M8 em aço inox.
- Garantia: 12 meses

1.2.14.10. ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE

- As abraçadeiras BAP são utilizadas para sustentação de cordoalha e acessórios em poste;
- Deve ser fornecida com parafuso J (de tração) e porca;
- Composição: Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020
- Pintura: Zincagem a fogo
- Peso bruto (Kg): 0,48kg
- Comprimento Útil (mm): 1.200
- N° de Furos: 33

1.2.14.11. SUPORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA

- Desenvolvido para fixação de componentes ao poste por meio de abraçadeiras BAP;
- Fornecimento: Chapa de aço em formato apropriado para fixação em poste com tratamento de galvanização para proteção contra intemperismo. Furo retangular de 14,4mm para fixação de componentes e oblongos laterais para passagem de abraçadeira BAP.
- Composição: Chapa de aço carbono SAE 1010 com esp=2,0mm galvanizada à fogo;
- Dimensão (mm): 122,50x75x38,50
- Peso bruto (Kg): 0,188
- Normas aplicáveis: ASTM A153

1.2.14.12. PARAFUSO PARA SUPORTE BAP

- Parafuso M12 x 35mm Frances com Porca zincada a fogo;
- Utilizado no suporte da BAP em conjunto com a porca olhal M12 em sistemas de ancoragem, seja por alças pré-formadas para cabos ópticos ou cordoalhas, ou através de grampos de ancoragem;
- Passo da rosca: 1,75mm
- Classe de resistência: 3.6

- **APLICAÇÃO:**
- Trata-se de um suporte para armazenamento de uma reserva de cabo de fibra óptica.
- A reserva pode ser utilizada para ampliação de trechos da rede, nos pontos críticos onde podem ocorrer acidentes com maior frequência (abalroamentos de postes) e, em locais de futuros “splices” ou alargamentos de vias.
- Essa reserva técnica não apenas armazena como também protege os cabos mantendo-os à uma distância segura de outros materiais, proporcionando melhor disposição das reservas de cabos e uma fácil localização das mesmas, simplificando e minimizando as necessidades de manutenção.
- **CARACTERÍSTICAS:**
- Utilização na cordoalha ou em cabos autoportantes.
- Previne dobras no cabo de fibra óptica, proporcionando o raio mínimo necessário à preservação da integridade do mesmo.
- Fabricado em nylon com protetor contra as radiações ultravioleta proporcionando rigidez, leveza e durabilidade, mesmo quando instalados em condições atmosféricas adversas (regiões litorâneas)
- Fácil instalação uma vez que o técnico permanece com as mãos livres para acomodar o cabo na reserva

KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO DE:

- 02 TAP BRACKET (suporte de sustentação) corpo e prensa fio em liga de alumínio, parafuso e porca em aço galvanizado por imersão à fogo.
- 06 Fitas Amarração Inox 16” - aço inoxidável classe AISI304.
- 02 Parafuso Inox 1/4” x 3/4” com porca e arruela em aço inoxidável classe AISI304.

1.2.14.13. ARAME DE ESPINAR

- **CARACTERÍSTICAS:**
- Cor: Preto.
- Tamanho: 130m.
- Fio: Material fabricado de Aço ABNT 1006, com baixo teor de carbono, com processo de zincagem, por imersão a quente.
- Revestimento: Material fabricado em PEBD “Polietileno”, de baixa densidade na cor preta, uniformemente disperso de forma a proporcionar resistência à ação de raios ultravioletas, bem como ao intemperismo;

1.2.14.14. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO

- **CARACTERÍSTICAS:**

- A alça pré-formada para fibra óptica, deve ser utilizada nos postes iniciais e finais de lançamento de cabos ópticos.
- A alça pré-formada para fibra óptica deve ser projetada para ter uma superfície de contato grande com o cabo, assim evitando que o mesmo deslize.
- Suas vias devem ser compostas de alumínio, a fim da alça ser leve e com grande resistência.
- Para grandes vãos entre os postes é necessário usar a sapatilha na alça.
- O modelo 8-8,6mm refere-se ao diâmetro do cabo, que geralmente terá em torno de 12 até 36 fibras.

1.2.14.15. KIT DE REENTRADA PARA CAIXA DE EMENDA

- APLICAÇÃO:
- Utilizadas na entrada oval das caixas de emenda ópticas SVT (Sistema de Vedação Termo contrátil), tem a finalidade de vedar os cabos ópticos.

1.2.14.16. KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO DE:

- São fornecidos todos os componentes necessários para identificar e isolar a caixa de emenda:
- 01 termo contrátil Ø75/22,
- 02 termo contráteis Ø24/8 para uso interno,
- 01 clipe metálico,
- 01 sachê de álcool,
- 01 tira de lixa ferro G-40,
- 06 tubos de passagem (cânula),
- 02 fitas de alumínio,
- 04 abraçadeiras plásticas,
- 01 etiqueta de identificação de rota

1.2.14.17. CAIXA DE EMENDA ÓPTICA

- DESCRIÇÃO
- Desenvolvida para proteger a fusão, distribuição e concentração de fibras ópticas. Abriga emendas diretas e derivadas de cabos ópticos em redes aéreas e subterrâneas.
- Acomoda até 144 fibras em seu interior através de bandejas plásticas.
- Possui configuração unidirecional para entrada de cabos, com uma entrada oval para cabos de 7 a 18mm e 5 entradas redondas para cabos derivados de 3 a 15mm.
- Fácil montagem e total confiabilidade em um sistema de vedação mecânico (SVM).
- Homologada pela Anatel.
- COMPOSIÇÃO:

- Estrutura externa injetada em plástico de engenharia aditivado com anti UV na cor preta;
- Bandejas internas em plástico de engenharia na cor branca
- Estrutura interna metálica para suporte das bandejas e reserva técnica do tubo loose em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm com pintura pó epóxi preto micro texturizada;
- DIMENSÕES:
- Comprimento: 495mm
- Diâmetro: 220mm
- Peso Bruto: 3,8kg
- FORNECIMENTO
- Caixa termoplástica composta por:
- Base;
- Cúpula
- Abraçadeira de fechamento
- Bandeja para acomodação de 24 emendas;
- Estrutura interna com capacidade de até 07 pontos para ancoragem do elemento de tração dos cabos ópticos;
- Suporte para fixação aérea;
- Pinos plásticos para vedação das entradas onde não há passagem de cabos
- Uma reentrada oval conforme necessidade do cliente
- HOMOLOGAÇÃO
- ANATEL
- GRAU DE PROTEÇÃO:
- IP68

1.2.14.18. CABO DE CONEXÃO ÓPTICA

- DESCRIÇÃO
- O cabo de conexão óptica é utilizado nos distribuidores ópticos para conectar o cabo óptico externo ao cordão de conexão entre o DIO e o equipamento óptico;
- O cabo de conexão óptica deve ser fornecido com 02 fibras (duplex)
- Os cabos utilizados para a fabricação devem ser constituídos por elemento óptico SM, na cor azul, elemento de tração aramida dielétrico capa externa em PVC retardante à chama. Conectorizados em apenas uma das extremidades, indicados para ambientes internos fazendo a interligação entre equipamentos

- Os conectores devem ser do tipo SC ou LC (de acordo com a necessidade) com polimento do tipo APC na cor verde;
 - Os cabos devem ser fabricados com cabos ópticos do tipo COA e grau de proteção COG, sendo homologados pela Anatel de acordo com a norma ABNT NBR 14106
 - Garantia de 12 meses
 - Os cabos devem ter comprimento de 1,5m;
 - Normas aplicáveis: NBR 14433 e NBR 14106
 - CARACTERÍSTICAS
 - Número de fibras: 02
 - Elemento de tração: Aramida
 - Diâmetro do revestimento secundário: $0,9 \pm 0,15$ mm
 - Diâmetro cabo: $2,0 \pm 0,1 \times 4,1 \pm 0,2$ mm
 - Esforço máximo tração a ruptura: 400N
 - Raio de curvatura mínimo fibra: 50mm
- 1.2.15. **CANALETA DE ALUMÍNIO** - (Multiway - Série 110, obedecendo o princípio da padronização do parque atual)
- As canaletas destinam-se às instalações aparentes, fixadas diretamente na parede e/ou piso, a fim de suportar e proteger os cabos de circuitos elétricos e de telecomunicações.
 - O sistema de canaleta é composto por: base, tampa e acessórios fabricados em alumínio de alta resistência ao impacto de fácil instalação por simples encaixe. Podem ser montados em diferentes padrões dimensionais, dependendo do número de cabos e do tipo de aplicação.
 - As canaletas de alumínio deverão ser pintadas na cor branca e possuir ao menos uma divisão interna que permita a passagem de cabeamento da rede de dados/voz e da rede elétrica, com garantia de blindagem contra interferências eletromagnéticas. Pelo menos uma das seções desta canaleta deve possuir uma área interna útil de no mínimo 2.480 mm² para passagem de pelo menos 24 (vinte e quatro) cabos UTP, cat.6A considerando uma taxa máxima de ocupação de 60%, comprovado em catálogo do fabricante.
 - A solução de canaletas de alumínio ofertada deve apresentar acessórios, curvas, tês, derivações, no mesmo padrão de acabamento.
 - Deve ainda possuir dispositivo para fixação e montagem de no mínimo 02 (duas) tomadas do tipo RJ-45 e 04 (quatro) tomadas elétricas. Este dispositivo deve possuir o mesmo padrão de acabamento da solução ofertada.

- O serviço de instalação dos dutos de alumínio envolve as atividades de verificação de todo percurso onde serão instalados os dutos de alumínio, marcação dos pontos de níveis, fixação do duto na parede, colocação das conexões aplicáveis, curvas, tês, caixas de derivação e dispositivo de suporte e fixação de tomadas RJ-45.
- Devem ser considerados inclusos no fornecimento todas as peças de derivações, curvas, tês, reduções, materiais de fixação e suporte necessários para o perfeito encaminhamento dos cabos no interior do ambiente.
- Normas Aplicáveis:
- ABNT NBR IEC 61084-1:2006: Sistemas de canaletas e condutos perfilados para instalações elétricas. Parte 1: Requisitos Gerais.
- ABNT NBR IEC 61084-2-1:2006: Sistemas de canaletas e condutos perfilados para instalações elétricas. Parte 2: Requisitos particulares - Seção 1: Sistemas de canaletas e condutos perfilados previstos para serem montados em paredes e tetos.

1.2.16. TOMADA MODULAR RJ45 - CAT6A

- Os módulos de conexão para voz e dados deverão ser CATEGORIA 6A modulares, 8P8C, do tipo RJ45, terminação com tecnologia de orientação diagonal dos contatos IDC, T568A/B, compatível para condutores de 22-26AWG, encapsulados em zinco fundido e material plástico ABS UL 94V-0, com proteção dos contatos traseiros.
- Para aplicação nas estações de trabalho. Deve suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (Dez Gigabit Ethernet / 10G-BASE-T). Deve atender às normas técnicas ANSI/EIA/TIA-568-B.2-10, ISO/IEC 11801:2002 Amendment 1 (classe Ea), IEEE 802.3an, IEEE 802.3af (PoE), IEEE 802.3at (PoE+), IEC 60603-7, TIA-968-A (formerly FCC Part 68 Subpart F), em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.);
- Devem aceitar ícones identificadores (voz e dados) coloridos em ao menos duas partes distintas do conector. Os mesmos devem ser fornecidos em 3 cores diferentes.
- Devem permitir a inserção em espelhos e caixas de superfície pela parte frontal e traseira. Quando utilizado em conjunto com o espelho, o mesmo deve possibilitar o acoplamento reto ou angular simultaneamente. No caso de encaixe reto, o ícone de identificação deve ser encaixado na parte frontal do conector. No caso de encaixe angular, o ícone deve ser acoplado na parte superior;
- Compatível com as CATEGORIAS 5e, 6 e 6A;
- Deve ser disponível em pelo menos 10 cores;

- Estrutura fabricada em zinco fundido com elementos plásticos de alto impacto retardante a chama UL 94V-0;
- Contatos modulares: de bronze-fósforo com revestimento de aço inoxidável em toda a longitude do contato.
- Os circuitos impressos devem estar totalmente confinados dentro de cada módulo, ou seja, o conector deve conter proteção para os circuitos impressos, evitando danos aos mesmos durante e depois do processo de conectorização;
- Não serão aceitos conectores que necessitam de uso de ferramenta de impacto para conectorização.
- Caso haja necessidade de ferramenta específica para conectorização, a mesma deve ser fornecida sem custo adicional e em proporção mínima de 1 ferramenta para cada 25 conectores.
- Os conectores deverão apresentar capacidade mínima de re-terminação igual a 5 vezes, garantido e comprovado pelo fabricante;
- Classificados para 2500 ciclos de inserção;
- Força mínima de retenção do plug igual a 50N;
- O fabricante deverá apresentar a UL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número da UL;
- As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o conector. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

1.2.17. CABO DE CONEXÃO - 3,0 MTS - CAT6A

- Os patch cords deverão ser CATEGORIA 6A, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo CATEGORIA 7 S/FTP de 4 pares, multifilar ou sólido, 26 AWG, T568A/B, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica.
- Os cabos (Patch Cords) destinados à interligação das estações de trabalho aos pontos de rede deverão ser do tipo duplamente blindado, constituídos por oito condutores isolados individualmente, compondo quatro pares trançados de condutores de cobre CATEGORIA 7S/FTP, com capa de proteção externa classificada como LSZH, montados em fábrica, e atender inteiramente aos requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B, para CATEGORIA 6A;
- Possuir placa de circuito impresso (PCB) para terminação dos condutores multifilares no interior do conector RJ45 macho (plugue) para reduzir a quantidade de cabo destrançado aumentando assim a

performance.

- Os contatos frontais devem partir da placa de circuito impresso (PCB) para eliminar a diferença de altura dos contatos provocada na crimpagem.
- Deve ser disponível em pelo menos 8 cores e 6 tamanhos diferentes (3ft = 0,9m, 5ft = 1,5m, 7ft = 2,1m, 10ft = 3,1m, 15ft = 4,6m e 20ft = 6,1m);
- Testados em fábrica para um rendimento CATEGORIA 6A;
- Compatíveis com conectorizações de rede tipo T568A e T568B;
- As capas plásticas dos plugues RJ45 devem ajudar a evitar a curvatura excessiva dos cabos, e prover espaço específico para acomodação de anilha para identificação por cores;
- Compatíveis com as CATEGORIAS 5e, 6 e 6A;
- Estrutura do plugue: policarbonato transparente UL 94V-0;
- Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 microm (50 micro polegadas) nas superfícies de contato;
- Cabo listado pela UL;
- Classificados para 2500 inserções;
- Geometria do plugue e terminação cumprem com os requisitos FCC 68.500 e IEC 60603-7;
- O fabricante deverá oferecer uma garantia do produto por 20 (vinte) anos contra defeito de fabricação. (Esta deverá ser comprovada através de carta de solidariedade assinada e reconhecida firma pelo representante legal do fabricante, podendo no dia da licitação solicitar documentação que comprove se quem assinou foi o representante legal);
- Deverá ser apresentada certificação ISO 9001 do fabricante do produto;
- O fabricante deverá apresentar a UL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número da UL;
- As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o conector. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

1.2.18. PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA - CAT6A

- Os patch panels para o cabeamento horizontal deverão ser CATEGORIA 6A, do tipo angular, de alta densidade, com 48 portas, 8P8C, do tipo RJ45, terminação com tecnologia de orientação diagonal dos contatos IDC, T568A/B, compatível para condutores de 22-26AWG, encapsulados em zinco

fundido e material plástico ABS UL 94V-0, com proteção dos contatos traseiros. Construídos em placas de aço laminado a frio para montagem em racks 19" com 01U, acabamento com pintura de alta resistência na cor preta, com organizador de cabos posterior integrado.

- Construção "universal" aceitando conectorizações tipo T568A ou T568B;
- Deve atender às normas técnicas ANSI/EIA/TIA-568-B.2-10, ISO/IEC 11801:2002 Amendment 1 (classe Ea), IEEE 802.3an, IEEE 802.3af (PoE), IEEE 802.3at (PoE+), IEC 60603-7, TIA-968-A (formerly FCC Part 68 Subpart F), em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.);
- Dispor de espaços próprios para colocação de etiquetas cambiáveis não autocolantes;
- Possuir guia de cabos traseiro integrado ao patch panel para suporte dos cabos. Não serão aceitos guias acopláveis.
- Compatível com 6A;
- O patch panel deve ser fornecido com 48 módulos (conectores) independentes. Estes módulos devem cumprir as seguintes especificações mínimas:
- Não serão aceitos módulos que necessitam de uso de ferramenta de impacto para conectorização.
- Caso haja necessidade de ferramenta específica para conectorização, a mesma deve ser fornecida sem custo adicional e em proporção mínima de 1 ferramenta para cada 1 patch panel, a mesma deve estar alocada na mesma embalagem do patch panel.
- Os conectores deverão apresentar capacidade mínima de reterminação igual a 05 vezes, garantido e comprovado pelo fabricante;
- Classificados para 2500 ciclos de inserção;
- Força mínima de retenção do plug igual a 50N
- Encapsulados em zinco fundido e elemento plástico retardante a chamas UL 94V-0;
- Os circuitos impressos devem estar totalmente confinados dentro de cada módulo, ou seja, o módulo deve conter proteção para os circuitos impressos, evitando danos aos mesmos durante e depois do processo de conectorização;
- Contatos modulares: bronze-fósforo com revestimento de aço inoxidável em toda a longitude do contato.
- O fabricante deverá oferecer uma garantia do produto por 20 (vinte) anos contra defeito de fabricação. (Esta deverá ser comprovada através de carta de solidariedade assinada e reconhecida firma pelo representante legal do fabricante, podendo no dia da licitação solicitar documentação que comprove se quem assinou foi o representante legal);

- Deverá ser apresentada certificação ISO 9001 do fabricante do produto;
- O fabricante deverá apresentar a UL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número da UL;
- As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o conector. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

1.2.19. CONDULETES DE ALUMÍNIO

- Os condutores destinam-se às instalações aparentes a fim de
- suportar cabos e tomadas das instalações elétricas e de telecomunicações.
- Os condutores deverão possuir corpo e tampa de alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão. Tampas intercambiáveis com outros modelos equipados com tomadas elétricas/telecomunicações, interruptores, etc. Tampa com vedação, Acabamento em epóxi-poliéster na cor cinza.
- Parafusos em aço zincado bicromatizados.
- Devem ser considerados inclusos no fornecimento todas as peças de derivações, curvas, tês, reduções, materiais de fixação e suporte necessários para o perfeito encaminhamento dos cabos
- Normas Aplicáveis:
- NBR 15701: 2009: (Condutores metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos) e normas complementares exigidas.

1.2.20. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

1.2.20.1. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- Os serviços de instalação incluem:
- Serviço de Instalação e configuração de Leitora biométrica
- Serviços de instalação e configuração de Videowall
- Serviço de instalação e configuração de fechadura eletromagnética
- Serviço de instalação e configuração de licenças para videowall
- Serviço de instalação e configuração de licenças para leitora biométrica
- Deverão ser observadas as normas e especificações que estabelecem as características técnicas mínimas do projeto de cabeamento estruturado:
- EIA/TIA 568B - Commercial Building Telecommunication Wiring
- Standard; EIA/TIA 569A - Commercial Building Standard for
- Telecommunicative Pathways and Spaces;

- EIA/TIA 606 - Administration Standard for de Telecommunications
- Infrastructure of Commercial Buildings;
- EIA/TIA 607 - Grounding and Bonding Requeriments for
- Telecommunications in Commercial Building;
- Deverão incluir toda estrutura necessária para passagens dos cabos (dutos e eletrodutos galvanizados / eletro calhas e suas variações)
- Deverão incluir todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços
- A CONTRATADA deverá ter muita atenção e cuidado no lançamento dos cabos, para que os mesmos mantenham suas características de fabricação.
- O cabeamento lógico secundário, no caso de adoção da solução
- de rede convencional, deverá ser realizado em cabos metálicos
- lançados em dutos aéreos e eletrodutos exclusivos não podendo ser
- compartilhados com cabos de energia elétrica.
- Os cabos deverão ser organizados tanto nos eletrodutos,
- eletrocalhas e canaletas quanto quando lançados no próprio piso
- para que não sofra trancamento, tração dobras e/ou esmagamentos.
- Deverá ser observado para que no armário de telecomunicações
- (RACK/QUADRO) e na área de trabalho, mantenha sobra de cabo suficiente
- para a identificação, conectorização
- A identificação deverá ser executada através de etiquetas
- indeléveis nas duas extremidades do cabo. Na extremidade localizada
- na área de trabalho a identificação deverá ser montada próximo às
- tomadas modulares RJ45 fêmea, e na outra extremidade (RACK/QUADRO)
- Deverá ser lançado a partir dos armários de telecomunicações
- (RACK/QUADRO) 01 (um) cabo metálico para cada ponto de cabeamento estruturado.
- Os armários de telecomunicações (RACK/QUADRO) têm como função
- principal a terminação do cabeamento horizontal e a acomodação de forma organizada e segura dos equipamentos como switches, em ambiente controlado.
- Os cabos da implantação inicial do sistema ou os instalados posteriormente devem seguir o mesmo padrão de identificação;
- Todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nas
- instalações deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência bem como às

normas técnicas aplicáveis (ABNT, IEC e TIA/EIA)

- TESTES DE CAMPO
- Cada cabo instalado será testado para confirmação dos seguintes aspectos:
- Identificação correspondente ao Projeto.
- Continuidade
- Polaridade
- Inversão de Pares, Curto Circuito

1.2.20.2. SERVIÇOS DE EMENDA DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PELO PROCESSO DE FUSÃO

- As fusões devem ser feitas usando equipamentos adequados para o tipo de fibra em questão. Deverão ser realizadas fusões térmicas de forma automática com a utilização de máquina de fusão térmica. Cada ponto de fusão deverá ficar limpo, devidamente identificado e organizado. O valor de perda por emenda óptica não deve ser maior que 0,1dB.
- As emendas ópticas deverão apresentar uma sobra de cabo de 10m em cada ponta, que deverão estar organizados e propriamente amarrados.

1.2.20.3. SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA

- Todas as fibras de todos os cabos deverão ser testadas após sua instalação. Após a conclusão de todas as emendas e executados todos os acabamentos e amarrações, deve-se realizar os testes ópticos. Os testes devem ser realizados com OTDR e Power Meter.
- O teste de OTDR deverá ocorrer usando equipamento testado e calibrado pelo fabricante.
- A contratada deverá apresentar o documento atualizado de calibração do OTDR. Os testes serão acompanhados por um técnico da contratante. Os testes deverão ser realizados a cada dois pontos consecutivos do anel. O valor de perda por emenda deverá ser inferior a 0,1dB e em caso de uso dos conectores a perda a ser considerada deverá ser inferior a 0,3dB.
- Todas as curvas das medições efetuadas com OTDR devem ser registradas em mídia eletrônica gerados pelo próprio OTDR e em papel, para fins de aceitação e arquivamento.
- Os cordões óticos deverão ser testados em fábrica e deverão ter atenuação máxima de 1,0 dB. No ato de entrega destes, deverão ser testados em 100% do total.
- As fibras ópticas a serem testadas serão do tipo monomodo.
- Após a execução dos serviços, deverá ser gerado um relatório de testes com, no mínimo, as seguintes informações:
- Atenuação total no percurso;
- Comprimento de onda;

- Distância do enlace;
- Perda de inserção;
- Localização de descontinuidade e a respectiva perda, se houver;
- Perda em emendas ópticas;
- Largura do pulso;
- Resolução em metros das amostras do teste.
- Os Relatórios de Testes deverão ser entregues em uma via impressa e uma eletrônica (CD).
- Deve ser bivolt
- Temperatura de operação cabo: -20 a 65°C

2. JUSTIFICATIVA

Diante da crescente demanda pelo uso do sistema de controle de acesso e vídeo monitoramento, assim como as substituições de peças e equipamentos queimados, faz-se necessário a aquisição de peças e equipamentos para manter o bom funcionamento dos dois sistemas.

A EMAP é responsável por gerenciar a entrada e saída de pessoas nas poligonais do Porto do Itaqui e gerenciar as operações dos navios, sendo assim os equipamentos ajudarão esse monitoramento diário.

A EMAP é responsável por controlar as entradas e saídas de pessoas pelas esteiras instaladas em sua poligonal, demanda esta, possível de atendimento apenas com os equipamentos de controle instalados.

Com este cenário apresentado, fora levantado e quantificado o que seria necessário adquirir para que seja implantado todo o controle de acesso em sua poligonal.

Com o crescimento das operações de movimentações de cargas, existem projetos de expansão e/ou adequação previstos para Portaria de Acesso Norte (PAN), portão de veículos ao lado da Portaria de Acesso Sul (PAS), Portaria Avançada e saída do Porto na avenida Itapecuru que requererão equipamentos de controle de acesso.

Nesse contexto e mediante a extrema importância da automação dos processos de acesso de pessoas nas operações portuárias, a GETIN considera fundamental adquirir o conjunto de equipamentos objetos de aquisição neste processo, e desta forma, será possível trazer ganhos e segurança as operações portuárias.

2.1 PARA QUE

A aquisição dos equipamentos tem como objetivo controlar o acesso via portarias ou esteiras de pessoas em sua poligonal, através de hardwares adicionando estes ao conjunto de sistema de controle de acesso

já instalado.

2.2 JUSTIFICATIVAS QUANTO À NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO.

Tendo em vista a iminente necessidade de ampliação dos equipamentos de controle de acesso de veículos, câmeras de vídeo monitoramento, serviços de instalações, configurações e implantações junto ao Sistema de vídeo monitoramento e Sistema de controle de acesso, com o objetivo de manter em funcionamento os sistemas implantados e visando também futuras manutenções corretivas e emergenciais, a EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP entende que o princípio da padronização deve ser prestigiado, pelas razões apontadas a seguir.

Artigo 47 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016.

“Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão:

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;”

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP:

Art. 146 A Empresa Maranhense de Administração Portuária, na licitação para

aquisição de bens, poderá:

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

O referido artigo impõe que toda compra seja avaliada em face do dito princípio da padronização, com o intuito de evitar aquisição de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade e na durabilidade, com implicações diretas e imediatas na operação, no suporte, no estoque, na manutenção, na assistência técnica, nos custos, no controle e na atividade administrativa. Somente com essa padronização atende-se o interesse público, o único legitimamente perseguível pela Administração Pública.

Isto posto, a padronização, por todas as razões já descritas neste termo, foi objeto de competente processo administrativo, aberto e instruído com toda a transparência possível e conduzido por uma comissão de alto nível a qual definiu essa como sendo a melhor forma de descrição do presente processo.

3. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As propostas deverão estar especificadas no seguinte formato:

VIDEO WALL - CFTV - CONTROLE DE ACESSO					
ID	EQUIPAMENTO SOLICITADO	TIPO	QTD	Vlr Unit	Vlr Total
1	CÂMERA FIXA HD MINIDOME - IP - POE	UNID	7		
2	CÂMERA FIXA HD COM IR - IP - POE	UNID	33		
3	CÂMERA IP SPEED DOME PTZ - IP - POE	UNID	5		
4	SW 10 PORTAS POE	UNID	30		
5	MINI-GBIC PARA SW 10 PORTAS POE	UNID	10		
6	NO BREAK 1200 KVA	UNID	25		
7	PAINEL VIDEO WALL	UNID	6		
8	SUPORTE DUPLO DE PAREDE	UNID	3		
9	LICENÇA PARA VIDEOWALL	UNID	2		
10	LEITORA DE CARTÃO	UNID	6		
11	LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA CARTÃO	UNID	6		
12	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR	UNID	4		
13	SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UNID	4		
14	CABEAMENTO DE REDE DE DADOS	METRO	900		
15	CABO ÓPTICO EXTERNO	METRO	1000		
16	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	30		
17	KIT DE ANCORAGEM	UNID	10		
18	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	30		
19	SUPORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	40		
20	PARAFUSO PARA SUPORTE BAP	UNID	40		
21	PORCA OLHAL RETO M12	UNID	50		
22	GRAMPO DE SUSPENSÃO	UNID	30		
23	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	40		
24	SUPORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	30		
25	PARAFUSO PARA SUPORTE BAP	UNID	30		
26	ARAME DE ESPINAR	UNID	1		
27	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	100		
28	KIT DE REENTRADA PARA CAIXA DE EMENDA	UNID	2		
29	KIT DE INSTALAÇÃO DE FIBRA	UNID	2		
30	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA	UNID	2		
31	CABO DE CONEXÃO ÓPTICA	UNID	15		
32	CANALETA DE ALUMÍNIO	METRO	14		
33	TOMADA MODULAR RJ45 CAT6A	UNID	24		
34	CABO DE CONEXÃO - 3,0 MTS - CAT6A	UNID	24		
35	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA - CAT6A	UNID	1		
36	CONDULETES DE ALUMÍNIO	UNID	20		
37	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UNID	1		

Para efeito de disponibilidade financeira o gasto de -----

O preço contratual deverá conter todos os custos referentes a prestação de serviços, honorários, licenças, EPI's, EPC's, transporte, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quais quer incidências tributárias, bem como os resultantes de leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se apliquem direta ou indiretamente no objeto da contratação.

O preço proposto para execução dos contratos, objeto deste termo será fixo e irrevogável, expresso em reais (R\$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 90 (noventa) dias.

O preço indicado ao objeto, nas propostas ofertadas pela fornecedora, deverá ser mantido durante o presente exercício deste contrato, não havendo reajustamento.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os equipamentos constantes neste termo de referência deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de fornecimento a ser emitida pela EMAP.

4.1. Local

Todos os produtos e serviços deverão ser entregues e realizados na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Porto do Itaqui, Avenida dos Portugueses s/nº. CEP 65085-370, São Luís. Maranhão, na sala da Gerência de Tecnologia e Informação.

4.2. Condições de recebimento

- Corre por conta do licitante qualquer prejuízo causado aos materiais contratados em decorrência do transporte;
- As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante contratado;
- Os materiais somente serão recebidos pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, ou seja, em perfeita condições de utilização.
- O Fiscal do contrato deverá ser informado da entrega dos materiais com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega dos materiais, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se a receber os materiais, acertando nova data para recebimento. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, entre as 8h e 15h, em embalagens devidamente lacradas, sendo recebido pelo Fiscal do contrato, na sala da GETIN.

- Os materiais que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substituí-lo dentro do prazo da execução do cronograma de implantação, sem qualquer custo para a EMAP.
- Deverá ser fornecido **equipamentos novos, nunca utilizados anteriormente**;
- A CONTRATADA **não deve reutilizar equipamentos** (fornecimento de partes de equipamentos novos e parte usado) para não afetar a integridade e a confiabilidade do pleno funcionamento.
- Os equipamentos presentes neste Termo serão recebidos provisoriamente após a sua instalação, configuração e implantação através de Termo de Recebimento Provisório.
- Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e aceitação, será emitido o Termo de Recebimento definitivo dentro do prazo de 60 dias após o recebimento provisório.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

4.3. Garantia dos produtos e serviços

Todos os produtos e serviços fornecidos deverão ter a garantia mínima de 12 (meses) a partir da data de emissão do termo de recebimento. A garantia dos produtos fornecidos deverão obrigatoriamente prover:

- Atualização de modelo de equipamentos em caso de descontinuidade do equipamentos durante o processo licitatório e/ou instalação.
- Atualização das versões dos softwares/firmwares que porventura venham inclusos com os equipamentos;
- Atualização dos softwares fornecidos, se houver lançamento de novos softwares em substituição aos fornecidos, ou mesmo não sendo uma substituição, se ficar caracterizada uma descontinuidade dos softwares fornecidos;
- Download de firmwares e softwares de atualização dos equipamentos;
- Consultas à base de conhecimento de problemas e soluções do fabricante;

Durante o período de garantia a Contratada executará, sem ônus adicionais, correções de falhas (bugs) de hardware e software e as atualizações descritas acima.

Caso seja necessário a troca de equipamento ou software, o prazo máximo é de 40 dias corridos para hardware e 10 dias corridos para software.

Os serviços de montagem, instalação, configuração e implantação deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

A Contratada será responsável por todas as atividades de ativação da rede lógica e elétrica

instalada.

5. PAGAMENTO

5.1. Medição

Os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal. Após a instalação/configuração, o responsável pela fiscalização do contrato atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de forma parcelada, obedecendo a medição de equipamentos entregues e instalados em total conformidade com o exposto neste termo.

5.2. Condições:

- I. Será(ão) efetuado(s) após a execução do fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da nota fiscal, ou fatura/boleto com código de barras, correspondente serviços/produtos executados ou fornecidos, e certificado pelo fiscal do contrato, observadas as condições propostas e aceitas pela EMAP;
- II. a(s) nota(s) fiscal(ais) deverá(ão) ser emitida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à conclusão dos serviços e fornecimentos, em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;
- III. A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), juntamente com a nota fiscal:
 - Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido de pagamento;
 - Certidão negativa de débito do FGTS;
 - Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
 - Comprovante de recolhimento do FGTS (mês anterior);
- IV. O pagamento dos serviços e fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;
- V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6. PRAZOS E REAJUSTES

6.1. Prazo

O prazo de vigência contratual referente ao objeto deste termo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

O prazo de execução contratual será de 10 (dez) meses a partir da data de Ordem de Fornecimento emitida.

6.2. Reajuste Financeiro

Os valores definidos em contrato não poderão ser reajustados durante o período de vigência contratual.

Para reajuste financeiro em caso de prorrogação contratual, o índice a ser utilizado é o IGP-M.

7. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será gerenciado e fiscalizado por **Claudio Melonio Diniz**, Assessor Administrativo IV, em eventuais impedimentos deste, por **Ruan Louzeiro Santos**, Coordenador de Suporte e Redes, que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a execução do contrato não poderão ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

Dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o item entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o item apresente defeito.

Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

O fiscal do contrato terá poderes para:

- Transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
- Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
- Avaliar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

8. ANÁLISE DE RISCO

A não contratação dos equipamentos/serviços descritos no objeto deste TR pode inviabilizar a automação dos fluxos de acesso de veículos e operações do Porto do Itaqui, pois o novo sistema de gestão portuária necessita da integração com estes equipamentos.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de garantia de execução contratual.

10. REQUISITOS TÉCNICOS

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu os equipamentos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

Apresentação de atestado (s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto desta licitação, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente) observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitada a seguir:

Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de sistema de Vídeo Monitoramento composto por no mínimo 20 (vinte) câmeras, dentre as quais no mínimo 03 (três) deverão ser do tipo PTZ IP;

Prestação de serviços técnicos especializados de Instalações e configurações de equipamentos da INDIGO VISION;

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de infraestrutura para rede dados compostos por no mínimo 500 (quinhentos) metros de cabo ópticos;

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de cabeamento estruturado compostos por no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de cabo de rede

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de **instalação de solução** de Videowall compatível com o sistema de vídeo monitoramento Control Center Indigo Vision

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de **instalação de licença** para solução de Videowall compatível com o sistema de vídeo monitoramento Control Center Indigo Vision .

Apresentação de **Certificado de treinamento de instalação de licença para solução de Videowall compatível com o sistema de vídeo monitoramento Control Center Indigo Vision, emitido pela Indigo Vision e/ou entidade autorizada.** Apresentar certificado em nome de um membro da equipe de fará parte da execução dos serviços solicitados.

Prova de Inscrição atualizada ou Registro da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e certificações de capacidade técnica apresentados.

11. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

É vedado a subcontratação de Microempresas e Microempreendedores individuais nos termos da Lei Complementar 123/2006 em conjunto com a Lei Federal 13.303/2016.

12. VISITA TÉCNICA

A visita técnica é extremamente recomendada, uma vez que são várias instalações e locais distintos, portanto para um melhor dimensionamento de material e propostas, aconselha-se no mínimo 01 (uma) visita técnica.

É proibido a divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres sem a devida autorização por parte da EMAP.

O licitante interessado em participar desta Licitação poderá vistoriar o local onde serão instalados os bens e executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, no horário das 09h às 16h, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à EMAP.

A vistoria será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pelo licitante com uma- DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, em papel timbrado e assinado por representante legal da empresa.

A Licitante deverá em até 5 (cinco) dias corridos antes da abertura da Licitação realizar a solicitação para agendamento de vistoria técnica;

O horário de agendamento de vistoria será de 9:00 as 16:00hs.

As visitas deverão ser previamente agendadas, pelo e-mail getin@emap.ma.gov.br e/ou pelos telefones (98)3216-6029 e (98)3216-6011.

No ato da vistoria o licitante declarará a confidencialidade de informações por parte dele conhecidas.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem as condições do local de execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, razão pela qual os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Empresa Contratada deverá entregar os objetos novos e em funcionamento conforme especificação contida neste edital, demandada por meio de ordem de fornecimento, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luís - MA;
- b. Atender todas as obrigações contidas nos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/16, a contratada deverá entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo;
- c. Subcontratar, em nenhuma hipótese, outra empresa para fornecer os materiais contidos neste Termo de Referência;

- d. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- f. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- g. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos ou subcontratados durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- h. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- i. Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- j. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- k. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme inciso XI do art. 69 da Lei nº 13.303/2016.
- l. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social, trabalhista, fiscal e comercial em vigor decorrentes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- m. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do art. 81 da Lei 13.303/16.
- n. A inadimplência do CONTRATADO quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso de obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme §1º do art. 77 da Lei nº 13.303/2016.
- o. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

- p. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- q. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- r. Garantir a realização de testes e o funcionamento dos bens adquiridos a partir deste Termo de Referência, bem como a entrega da documentação pertinente, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes na legislação nacional e estadual;
- s. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a terceiros ou à administração;
- t. Arcar com as despesas de embalagem, fretes, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras decorrentes do fornecimento inclusive taxas, tarifas etc. para regularização das frequências juntos aos órgãos para o perfeito funcionamento do sistema.
- u. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho onde serão entregues os equipamentos;
- v. Em caso de interesse da CONTRATADA de efetuar a subcontratação de parte dos serviços, estes deverão ser aprovados previamente e expressamente pela CONTRATANTE.
- w. Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da CONTRATANTE, executando os serviços necessários com toda presteza;
- x. Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;
- y. Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA da contratante, inclusive nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;
- z. Na data do fornecimento, entregar produtos com prazo máximo de 3 (três) meses da data de fabricação.

14. OBRIGAÇÕES DA EMAP

O que a EMAP deve cumprir para o bom andamento e cumprimento na entrega dos materiais, tais como:

- a. Fiscalizar a execução/entrega dos materiais;
- b. Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega dos materiais;

- c. Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas.
- d. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às áreas de execuções de suas atividades, desde que estes cumpram todas as normas internas da EMAP e legislação vigente.
- e. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- g. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- h. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- i. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos objetos e serviços contidos neste termo deverão ser levados em conta os seguintes critérios:

- Para critério de julgamento das propostas será utilizado o **Menor Preço**, em consonância com o Inciso I, Art. 54 da Lei nº 13.303/2016.
 - **Natureza do Objeto:** Bem comum
 - **Orçamento:** Sigiloso.
 - **Divisibilidade:** Não divisível, uma vez que a empresa que fornecerá os equipamentos será a mesma que fará as instalações.
 - **Forma de Fornecimento do Objeto:** Único
 - **Modo de Disputa:** Aberto
 - **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.
 - **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
 - **ME - MEI e EPP:** Não destinado por ultrapassar os valores referendados na lei complementar 123/2006.

16. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSL;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com comprovante de pagamento do PGRSL;

CTF/IBAMA do responsável técnico pela elaboração do PGRSL;

Apresentar os programas de capacitação e treinamentos voltados para a Gestão de Resíduos;

Apresentar procedimento para o Gerenciamento dos Resíduos;

Cópia da Autorização para o depósito de resíduos no Aterro da Sanitário - CLASSE II A e CLASSE II B;

Apresentar contrato com empresa prestadora de serviço para o gerenciamento de resíduos - CLASSE I, II A e II B;

Enviar para a Coordenadoria de Meio Ambiente os comprovantes de tratamento dos resíduos gerados na atividade;

Layout de todos os coletores que será utilizado no serviço e/ou obra;

Apresentar comprovante de tratamento de todos os resíduos gerados nas atividades.

Apresenta rotograma do transporte de todos os resíduos gerados.

Licença do órgão ambiental e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPN) dos fornecedores de insumos, tais como, areia, pedra, lateria, rachão, cimento, entre outros;

Notas fiscais;

Cadastro Técnico Federal.

Apresentar ferramentas para o controle de emissão de PTS;

Disponibilizar veículo para a umectação da área sempre que necessário;

Apresentar outorga de captação de água para umectação;

Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

E.P.I's

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.

* Uso de cinto de segurança tipo pára-quedista com talabarte duplo para trabalhos em altura,

* Para eletricista prevalece a mesma determinação não sendo permitido o uso do cinto abdominal (cinturão).

* Os cintos não poderão ser fixos na mesma estrutura de trabalho, sendo necessária a fixação de cabos guias (linha de vida), implementado por profissional devidamente habilitado.

* Todo e qualquer funcionário deverá receber treinamento específico para realização da atividade;

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* O sistema de proteção contra queda deverá ser constituída de anteparos rígidos, em sistemas de guarda-corpo e rodapé devendo o mesmo atender os requisitos de dimensionamento de 1,20 m de altura para travessão superior, 0,70 m para travessão intermediário e ter rodapé com 0,20 m de altura, conforme NR 18.

* Emissão de Permissão de Trabalho para trabalhos em altura.

* Todos os empregados executantes de trabalhos em altura deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco).

USO DE ANDAIME:

* As estruturas de andaimes devem ser metálicas, sendo proibido o uso de andaimes de madeira.

* Os andaimes devem possuir assoalho completo e contraventamento a partir de 6m e depois a cada 3m.

* deverá dispor de escada fixa ao andaime para acesso ao assoalho, portinhola que abre para dentro, roda pé com 0,2 m de altura, travessa a 0,7 m e travessa superior a 1,20m do assoalho .

* Deverá ser apresentado memorial de cálculo e ART das linhas de vida instaladas na obra.

USO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PTA:

* Os operadores devem ser treinados pelo fabricante ou por pessoa por pessoa autorizado pelo fabricante.

* Deverá ser mantido outro empregado habilitado para operar a plataforma em caso de emergência.

* O cinto de segurança deverá estar afixado no local correto;

* Deverá ter um operador reserva habilitado no piso para auxiliar na operação em emergencia,

* Não colocar membros superiores em posição de prensamento,

* Durante o deslocamento da TPA somente o operador poderá estar no cesto,

* A PTA deverá ter extintor de incendio no cesto,

* A PTA deverá trabalhar isolada em toda a sua área de alcance

USO DE ESCADA:

* A escada móvel não deve ultrapassar 7m.

* As escadas devem possuir sapatas antiderrapantes.

* Não utilizar escadas metálicas para atividades com eletricidade;

* Ao se utilizar escada de mão para acessar um local de trabalho mais elevado, a extremidade superior da escada deve ultrapassar pelo menos 1 metro o piso deste local.

- * É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com o setor de segurança da EMAP.
- * A empresa deverá manter relação atualizada com os nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar trabalho em altura e manter uma cópia do documento na frente de serviço.
- * A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura, conforme NR-35 de todos os executantes de trabalho em altura.
- * Emitir circular a todos os colaboradores proibindo a realização de atividades sob efeito de drogas (álcool, etc.).
- * Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.
- * Receber treinamento de normas internas (PROAPI).
- * Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos.
- * Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- * Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui.
- * Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veículo.
- * Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
- * Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com escolta.
- * Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.
- * Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.

- * Elaborar procedimento específico para condução dos veículos e treinar os condutores de veículos no mesmo;
- * Deverá ser elaborado inventário dos veículos, além de plano de manutenção preventiva.
- * Não transportar carga dentro da cabine do veículo.
- * Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
- * Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- * Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas corretamente.
- * Dimensionar medidas de proteção de correias.
- * Realizar bloqueios de fonte de energia conforme NR-12.
- * Manter relação atualizada com nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar a operação dos equipamentos e manter uma cópia do documento na frente de serviço,
- * Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- * Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- * É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
- * Uso de respirador semifacial para fumos metálicos.
- * Equipamentos com válvulas corta chama na saída dos cilindros e entrada das canetas.
- * Pessoal com treinamento específico para a função e com experiência comprovada.
- * É proibido o uso de GLP para realização de atividades de corte/solda.
- * Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- * Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- * É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos

procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.

- * Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- * Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- * É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
- * Pessoal com treinamento específico no uso de ferramentas/máquinas e experiência comprovada.
- * Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas.
- * Ferramentas elétricas manuais com duplo isolamento comprovado pelo fabricante ou pino terra.
- * Ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação.
- * Uso de lista de verificação das máquinas e ferramentas antes do uso do equipamento.
- * Evidência de treinamento dos empregados no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.
- * As extensões elétricas deverão possuir DR.
- * Cumprir as exigências da EMAP.
- * Realizar ligação somente com autorização prévia da EMAP.
- * Informar qualquer alteração ao longo do contrato.
- * O gerador deve permanecer aterrado enquanto estiver em uso.
- * Todo quadro elétrico e extensão deverá possuir DR.
- * Apresentar PPRA /PCMSO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados.
- * Atender ao disposto na NR 05.
- * Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subsequente através de seu fiscal de Contrato EMAP.
- * A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE.

* A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

*TODOS os empregados deverão ser treinados no PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui).

*As pessoas que forem acessar as instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP e Portaria 129/2014, referente à utilização de EPI na área operacional.

* Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.

*

ATIVIDADE	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	EXAMES OBRIGATÓRIOS	PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO
1.0 SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR 10)	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	RAIO X DE TÓRAX AP; ACUIDADE VISUAL; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA EM JEJUM; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL); ELETROCARDIOGRAMA (ECG); GAMA GT. <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA.</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE
2.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAL (NR 11)	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	RAIO X DE TÓRAX AP; ACUIDADE VISUAL; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA EM JEJUM; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL); ELETROCARDIOGRAMA (ECG); GAMA GT. <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA.</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE
3.0 SERVIÇOS INSALUBRES (NR 15)			
3.2 RUÍDO	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL; RAIO X DE TÓRAX AP; ACUIDADE VISUAL; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA EM JEJUM; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL). <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA.</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE
3.3 POEIRAS MINERAIS/PARTICULADOS	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	RAIO X DE TÓRAX AP; ACUIDADE VISUAL; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA EM JEJUM; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL); ESPIROMETRIA. <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA.</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE
3.4 VIBRAÇÃO	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	RAIO X DE TÓRAX AP; RAIO X DE PUNHO; RAIO X DA COLUNA VERTEBRAL; AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL; ELETROENCEFALOGRAMA(EEG); ACUIDADE VISUAL; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA EM JEJUM; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL). <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA.</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE
7.0 TRABALHO EM ALTURA (NR 35) (INDICAR APTIDÃO NO ASO)	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	RAIO X DE TÓRAX AP; ACUIDADE VISUAL; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA EM JEJUM; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL); ELETROCARDIOGRAMA (ECG); GAMA GT; PARASITOLÓGICO DE FEZES. <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA .</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE
9.0 ADMINISTRATIVA (NR 7)	ASO; FICHA CLÍNICA. ASSINADOS POR MÉDICO DO TRABALHO OU MÉDICO EXAMINADOR INDICADO.	RAIO X DE TÓRAX AP; GLICEMIA EM JEJUM; HEMOGRAMA COMPLETO; ACUIDADE VISUAL; TIPAGEM SANGÜINEA (SOMENTE NO ADMISSIONAL). <i>OBS.: ESSES EXAMES DEVERÃO SER LAUDADOS E ASSINADOS POR ESPECIALISTA.</i>	TODOS OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO ADMISSIONAL E ANUALMENTE

Todas as exigências legais à contratada serão estendidas à subcontratada, caso h

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, e *que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

VIDEO WALL - CFTV - CONTROLE DE ACESSO						
Fornecimento de equipamentos para substituição e/ou implantação no sistema de controle de acesso e CFTV IP, incluindo todos os serviços de instalação, configuração e implantação junto ao sistema de vídeo monitoramento e sistema de controle de acesso utilizados pela EMAP						
ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	TIPO (UNIDADE DE MEDIDA)	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ITEM)
1	CÂMERA FIXA HD MINIDOME - IP - POE	UNID	7			
2	CÂMERA FIXA HD COM IR - IP - POE	UNID	33			
3	CÂMERA IP SPEED DOME PTZ - IP - POE	UNID	5			
4	SW 10 PORTAS POE	UNID	30			
5	MINI-GBIC PARA SW 10 PORTAS POE	UNID	10			
6	NO BREAK 1200 KVA	UNID	25			
7	PAINEL VIDEO WALL	UNID	6			
8	SUPORTE DUPLO DE PAREDE	UNID	3			
9	LICENÇA PARA VIDEOWALL	UNID	2			
10	LEITORA DE CARTÃO	UNID	6			
11	LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA CARTÃO	UNID	6			
12	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR	UNID	4			
13	SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UNID	4			
14	CABEAMENTO DE REDE DE DADOS	METRO	900			

15	CABO ÓPTICO EXTERNO	METRO	1000			
16	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	30			
17	KIT DE ANCORAGEM	UNID	10			
18	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	30			
19	SUORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	40			
20	PARAFUSO PARA SUORTE BAP	UNID	40			
21	PORCA OLHAL RETO M12	UNID	50			
22	GRAMPO DE SUSPENSÃO	UNID	30			
23	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	40			
24	SUORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	30			
25	PARAFUSO PARA SUORTE BAP	UNID	30			
26	ARAME DE ESPINAR	UNID	1			
27	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	100			
28	KIT DE REENTRADA PARA CAIXA DE EMENDA	UNID	2			
29	KIT DE INSTALAÇÃO DE FIBRA	UNID	2			
30	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA	UNID	2			
31	CABO DE CONEXÃO ÓPTICA	UNID	15			
32	CANALETA DE ALUMÍNIO	METRO	14			
33	TOMADA MODULAR RJ45 CAT6A	UNID	24			
34	CABO DE CONEXÃO - 3,0 MTS - CAT6A	UNID	24			
35	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA - CAT6A	UNID	1			
36	CONDULETES DE ALUMÍNIO	UNID	20			
37	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UNID	1			
PREÇO TOTAL						R\$

PREÇO TOTAL R\$ _____, ____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

Data, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS APROPRIADAS

1. PERFIL DA EMPRESA

1.1 Qual a sua razão social?

1.2 Quantos empregados sua empresa possui?

2. Histórico

2.1 Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi responsabilizado em razão de fraude, corrupção ou improbidade administrativa nos últimos 05 anos?

() SIM () NÃO

2.2 A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada a fraude, corrupção ou improbidade administrativa por algum órgão ou agência (CGU, CVM, etc.) nos últimos 5 anos?

() SIM () NÃO

3. Programa de Integridade

3.1 A sua empresa possui Código de Conduta, Código de Ética ou documento correlato que descreva condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

() SIM () NÃO

3.2 A sua empresa possui um programa ou uma política de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, incluindo a prática de lavagem de dinheiro?

() SIM () NÃO

3.3 A sua empresa possui uma política de patrocínio ou documento correlato que disponham sobre a

concessão de apoio ou contribuição financeira a eventos, feiras, seminários, programas sociais, através de entidades não governamentais, e demais iniciativas?

() SIM () NÃO

3.4 A sua empresa possui uma política ou instrumento correlato que estipule padrões de conduta e práticas de gestão no relacionamento com terceiros/stakeholders?

() SIM () NÃO

3.5 A sua empresa promove treinamentos periódicos destinados à Alta Administração, a empregados próprios e/ou terceiros sobre suas normativas internas, políticas anticorrupção e de prevenção a riscos de compliance, código de conduta e demais documentos correlatos?

() SIM () NÃO

3.6 A sua empresa possui procedimento ou instrumento de efetivação de diligências prévias de verificação de conformidade, aplicáveis às partes relacionadas/ stakeholders (fornecedores, clientes, parceiros, etc.)?

() SIM () NÃO

3.7 A sua empresa disponibiliza canal de denúncias de irregularidades, com ampla divulgação e de fácil acesso a todos os empregados próprios, terceirizados e para a sociedade em geral?

() SIM () NÃO

3.8 A sua empresa possui política ou previsões normativas a respeito da proteção àquele pretenda denunciar violação ao Programa de Integridade e/ou demais normas?

() SIM () NÃO

3.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação a indícios cometimento de atos que envolvam riscos de compliance, tais como canais de denúncias?

() SIM () NÃO

3.10 Há, em sua empresa, estrutura/setor/órgão/departamento/unidade específica, autônoma e independente que realize mapeamento e gestão de riscos de compliance, além de investigações, quando necessário, decorrentes de denúncias?

() SIM () NÃO

Solicitamos que, caso existam normas, códigos e políticas de integridade ou derivadas, que seja remetida cópia à EMAP juntamente com este questionário, ou indicado, no espaço abaixo, o endereço eletrônico em que podem ser acessadas.

4. Relacionamento com Terceiros

4.1 A sua empresa possui um guia, manual ou documento correlato de clientes e fornecedores que oriente todos aqueles que mantenham contrato com a sua empresa à adoção de uma postura ética com absoluta integridade e decoro no desenvolvimento de suas atividades?

() SIM () NÃO

4.2 Há previsão, nos contratos firmados por sua empresa com terceiros (fornecedores, clientes ou parceiros), de cláusulas que determinem a manutenção da conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

() SIM () NÃO

4.3 Há previsão, nos contratos firmados por sua empresa com terceiros (fornecedores, clientes ou parceiros), de cláusulas que determinem a aplicação do seu Programa de Integridade, Código de Conduta ou documentos correlatos?

() SIM () NÃO

5 Declarações

5.1 Declaração de Não-Relacionamento com Agentes Públicos

Declaro, para fins de compromisso com a integridade corporativa, que:

Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares em linha reta ou colateral até o segundo grau, ocupa cargo eletivo ou de confiança na Administração Pública direta, indireta, autárquica, fundacional ou em estatais da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

() SIM () NÃO

Em caso de resposta positiva, indique a pessoa e o cargo.

Algum integrante da Alta Administração da sua empresa é familiar, seja em linha reta ou colateral até o segundo grau, de empregado da EMAP ou de membro de Conselhos Vinculados?

() SIM () NÃO

Em caso de resposta positiva, indique a pessoa e o cargo.

5.2 Declaração de Veracidade

Declaro que todas as informações prestadas neste Questionário, bem como os documentos nele inseridos como anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2020.

Nome por extenso:	
Cargo Ocupado na Empresa	
CPF	
Matrícula (se houver)	

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° NNN/2020/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E [RAZÃO SOCIAL] PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E CFTV IP, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO UTILIZADOS PELA EMAP, EM SÃO LUÍS/MA.

CONTRATANTE: A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA, empresa pública, com capital social totalmente subscrito e integralizado pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual n° 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, representada por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de Identidade n° [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° [Número], e por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portadora da Cédula de Identidade n° [Número] [Órgão Expedidor], inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° [Número] e, de outro lado;

CONTRATADO: [o/a] [Razão Social], inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° [Número], estabelecido no(a) [Endereço Completo], [Cidade] (UF), CEP [Número], representado por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de Identidade n° [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° [Número], na forma da representação legal que lhe é outorgada por meio de [procuração/contrato social/estatuto social];

Os **CONTRATANTES**, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1098/2020, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Edital de Pregão eletrônico nº [Número]/[Ano], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para substituição e/ou implantação no sistema de controle de acesso e CFTV IP, incluindo todos os serviços de instalação, configuração e implantação junto ao sistema de vídeo monitoramento e sistema de controle de acesso utilizados pela EMAP, que serão prestados conforme as condições, as especificações e os quantitativos estabelecidos no edital (e respectivos anexos) da licitação identificada no preâmbulo, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução é de 10 (dez) meses, a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço a ser emitida pela EMAP, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total deste contrato é R\$ [Número] (Numeral Por Extenso), conforme discriminado a seguir:

VIDEO WALL - CFTV - CONTROLE DE ACESSO						
ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	TIPO (UNIDADE DE MEDIDA)	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ITEM)
1	CÂMERA FIXA HD MINIDOME - IP - POE	UNID	7			
2	CÂMERA FIXA HD COM IR - IP - POE	UNID	33			
3	CÂMERA IP SPEED DOME PTZ - IP - POE	UNID	5			
4	SW 10 PORTAS POE	UNID	30			
5	MINI-GBIC PARA SW 10 PORTAS POE	UNID	10			
6	NO BREAK 1200 KVA	UNID	25			
7	PAINEL VIDEO WALL	UNID	6			
8	SUPORTE DUPLO DE PAREDE	UNID	3			
9	LICENÇA PARA VIDEOWALL	UNID	2			
10	LEITORA DE CARTÃO	UNID	6			
11	LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA CARTÃO	UNID	6			

12	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR	UNID	4			
13	SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UNID	4			
14	CABEAMENTO DE REDE DE DADOS	METRO	900			
15	CABO ÓPTICO EXTERNO	METRO	1000			
16	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	30			
17	KIT DE ANCORAGEM	UNID	10			
18	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	30			
19	SUPORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	40			
20	PARAFUSO PARA SUPORTE BAP	UNID	40			
21	PORCA OLHAL RETO M12	UNID	50			
22	GRAMPO DE SUSPENSÃO	UNID	30			
23	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE	UNID	40			
24	SUPORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA	UNID	30			
25	PARAFUSO PARA SUPORTE BAP	UNID	30			
26	ARAME DE ESPINAR	UNID	1			
27	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	100			
28	KIT DE REENTRADA PARA CAIXA DE EMENDA	UNID	2			
29	KIT DE INSTALAÇÃO DE FIBRA	UNID	2			
30	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA	UNID	2			
31	CABO DE CONEXÃO ÓPTICA	UNID	15			
32	CANALETA DE ALUMÍNIO	METRO	14			
33	TOMADA MODULAR RJ45 CAT6A	UNID	24			
34	CABO DE CONEXÃO - 3,0 MTS - CAT6A	UNID	24			
35	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA - CAT6A	UNID	1			
36	CONDULETES DE ALUMÍNIO	UNID	20			
37	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UNID	1			
PREÇO TOTAL						R\$

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se, para tanto, o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), comprovada pela contratada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou na sua ausência qualquer outro utilizado determinado pela legislação em vigor.

4.3 A periodicidade anual nos contratos de que trata o item antecedente desta Cláusula será contada a partir da data limite para apresentação da proposta a que essa se referir.

4.3.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

4.5 Quando houver, o Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, obedecendo a medição de equipamentos entregues e instalados em total conformidade com o Termo de Referência.

5.1.1 O pagamento se dará por meio do Banco [Descrever], Agência [Número] e Conta [Número].

5.1.2 Cumpre ao Contratado comunicar, por escrito, à Contratante a instituição bancária e os números da agência, da conta e da operação na hipótese de modificação dos dados constantes na cláusula anterior.

5.1.3 O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência, observadas as condições de preços propostas pela Contratada e aceitas pela EMAP

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelo empregado competente, na nota fiscal apresentada.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, CEP 65.085-370.

5.3.1 O contratado deverá solicitar, formalmente, o pagamento à contratante, apresentando o respectivo pedido, devidamente instruído, ao Protocolo da Empresa Maranhense de Administração Portuária.

5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Antes de cada pagamento ao Contratado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6.1 O pagamento também estará condicionado à inexistência de pendências do Contratado no Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, nos termos da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

5.7 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da Contratante.

5.8 Persistindo a irregularidade, a Fiscalização comunicará o fato à Gerência Jurídica da Contratante, a fim de que, assegurados ao Contratado a ampla defesa e o contraditório, sejam adotadas as medidas jurídicas cabíveis.

5.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9.1 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \times \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 É vedado todo e qualquer ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

6.2 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, realizando-se mediante a celebração de termo de aditamento.

6.3 O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.4 O Contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

6.6 A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições e os prazos de recebimento do objeto são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência:

8.1.1 receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no edital e respectivos anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.5 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.6 notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos bens recebidos e da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.7 pagar ao Contratado o valor dos bens fornecidos e da efetiva prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.8 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, quando couber,

8.1.9 não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

8.1.9.1 exercer o poder de mando sobre os empregados do Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.1.9.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

- 8.1.9.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.1.9.4 considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 8.1.8 fiscalizar, mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
- 8.1.8.1 a concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 8.1.8.2 o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
- 8.1.8.3 o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- 8.1.9 analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- 8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e respectivos anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração Portuária;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 9.8 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.9 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.10 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 9.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.12 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.14 Não deverão ser incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 9.15 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.16 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo ao Contratado relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.17 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.22 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 9.23 É vedado ao contratado caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- 9.24 Subcontratar, em nenhuma hipótese, o objeto deste Contrato a outras empresas.
- 9.25 Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos.

9.26 Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão do termo de recebimento do contrato. A garantia deve prever, necessariamente: atualização das versões dos softwares/firmwares que porventura venham inclusos com equipamentos; atualização dos softwares fornecidos, se houver lançamento de novos softwares em substituição aos fornecidos, ou mesmo não sendo uma substituição, se ficar caracterizada uma descontinuidade dos softwares fornecidos; download de firmwares e softwares de atualização dos equipamentos; consultas à base de conhecimento de problemas e soluções do fabricante

9.27 O Contratado declara conhecer e compromete-se a observar e a fazer os respectivos empregados e dirigentes respeitarem o Código de Conduta (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/codigo-de-conduta-emap.pdf), a Política de Transações com Partes Relacionadas (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas.pdf), o Guia de Clientes e Fornecedores (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Guia_de_Clientes_e_Fornecedores_EMAP.pdf), a Política de Integridade (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/POLITICA_DE_INTEGRIDADE.pdf), a Política de Segurança da Informação, suas políticas técnicas e procedimentos (disponível em: <http://www.emap.ma.gov.br/emap/gestao/seguranca-da-informacao/>) e as Regras de Trânsito (disponível em: <http://www.emap.ma.gov.br/emap/gestao/seguranca-do-trabalho/>), todos documentos da Empresa Maranhense de Administração Portuária.

9.28 Caso seja necessária a troca de equipamento ou software, o prazo máximo é de 40 (quarenta) dias corridos para hardware e 10 (dez) dias corridos para software.

9.29 Durante o período de garantia a Contratada executará, sem ônus adicionais, correções de falhas (bugs) de hardware e software;

9.30 Os serviços de montagem, instalação, configuração e implantação deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses. Caso seja necessária alguma correção nos serviços executados, o prazo máximo para correção é de 15 (quinze) dias corridos.

9.31 A Contratada deve atender todos os prazos, condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O Contratado cometerá infração administrativa se:

10.1.1 apresentar documentação falsa;

10.1.2 retardar a execução do objeto;

10.1.3 falhar na execução contratual;

10.1.4 fraudar na execução contratual;

10.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6 não mantiver a proposta;

10.1.7 inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.8 fizer declaração falsa.

10.2 Observada a ampla defesa, o Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da rescisão unilateral do contrato, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória, pelo atraso injustificado na execução contratual, configurado mediante o retardamento dessa execução, ou a falha na execução contratual, ou, ainda, a inexecução, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.3 multa compensatória, pela apresentação de documentação falsa, pela falha na execução contratual, pela fraude na execução contratual, pelo comportamento de modo inidôneo, pela não manutenção da proposta, pela inexecução, total ou parcial, de obrigação assumida em decorrência da contratação e pela prestação de declaração falsa;

10.2.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3 As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória prevista no item 10.2.3, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3.1 A multa a que alude o item 10.2.2 não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

10.3.1.1 A multa a que alude o item 10.2.2, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se houver.

10.3.1.2 Se a multa moratória for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4 Para fins do disposto no item 10.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.5 Para fins do disposto no item 10.2.2, a CONTRATADA fica sujeita à multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.5.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 10 (dez) dias.

10.6 Para fins do disposto no item 10.2.3, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.6.1 Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 10 (dez) dias.

10.6.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 9.6, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.7 O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo de eventual garantia exigida para os produtos, sujeitará o Contratado à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.8 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao Contratado.

10.8.1 O valor da multa também poderá ser descontado da garantia de execução contratual, se houver.

10.8.2 Se os valores das faturas ou da garantia de execução contratual forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.8.3 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo Contratado à Contratante, o débito será cobrado judicialmente.

10.9 O contratado sujeita-se à suspensão temporária de participação em licitação e ao impedimento de contratar com a Contratante:

10.9.1 pelo prazo de 2 (dois) anos, quando apresentar documentação falsa, fraudar a execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa;

10.9.2 por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando retardar a execução do objeto, falhar na execução do objeto, inexecutar o objeto contratual ou não mantiver a proposta.

10.10 A sanção prevista no item 10.9.1 poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão deste contrato:

10.10.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.10.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.10.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos, entre outros, para a rescisão contratual:

11.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Empresa Maranhense de Administração Portuária a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

11.1.4 o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.5 a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Empresa Maranhense de Administração Portuária;

11.1.6 o desatendimento das determinações regulares da Empresa Maranhense de Administração Portuária decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.1.7 a decretação de falência ou a instauração da insolvência civil;

11.1.8 a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.1.9 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.10 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao Contratado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo(a) Sr(a). Cláudio Melonio Diniz, Assessor Administrativo IV da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser

substituído pelo(a) Sr(a). Ruan Louzeiro Santos, Coordenador de Suporte e Redes, em seu impedimento.

12.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.3 A atuação e/ou eventual omissão da fiscal do contrato durante a execução do serviço não poderão ser invocadas para eximir a empresa Contratado da responsabilidade da plena execução deste contrato.

12.4 As reuniões realizadas entre a empresa Contratado e a EMAP serão documentadas por atas elaboradas pela fiscal do contrato e conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

12.5 A Fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante, de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.6 Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e o Contratado serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.7 A fiscalização, entre outras responsabilidades estabelecidas em norma legal e/ou regulamentar, deverá:

12.7.1 transmitir ao Contratado as determinações que julgar necessárias à boa execução contratual;

12.7.2 recusar produtos e/ou bens entregues em desconformidade com este Contrato e requerer a substituição deles;

12.7.3 acusar a falta de atendimento às solicitações da Contratante por parte do Contratado, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: fonte 227 – recursos das empresas estatais – exercício financeiro – 2021 – CAPEX: Equipamentos TI – Implantação, Infraestrutura, Controle de Acesso, Expansão Vídeo, Monitoramento e Reestruturação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Empresa Maranhense de Administração Portuária e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

14.1.1 ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

14.1.2 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

14.1.3 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

14.1.4 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.5 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

14.1.6 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou,

14.1.7 de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

14.2 Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

14.3 Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

14.4 Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da respectiva data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

17.1 O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos, pelo Código de Conduta, pela Política de Integridade, pelo Guia de Clientes e Fornecedores, pela Política de Transação com Partes Relacionadas, todos documentos produzidos pela Empresa Maranhense de Administração Portuária,

publicados no site institucional (www.emap.ma.gov.br), seção *Transparência*, subseção *Compliance*, e por outras leis, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

18.1 Integram o presente contrato, com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, o Edital e respectivos anexos, a proposta do Contratado e a(s) ordem(ns) de fornecimento.

18.1.1 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e intenção, e, dessa forma, reger a execução adequada do objeto contratual.

18.1.2 No caso de dúvida e/ou divergência entre os documentos integrantes do contrato, prevalecerão as condições constantes no edital de licitação.

18.2 O presente contrato tem como fundamento o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 6º, inciso IV do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos e no Código de Conduta da Empresa Maranhense de Administração Portuária, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 As partes contratantes elegem o foro de São Luís, Maranhão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratados, assinam as partes, depois de lido e achado conforme, o presente contrato em três vias de igual teor, para a sua validade e eficácia jurídicas.

São Luís, DD de MMMMM de AAAA.

Presidente da EMAP

Diretoria da EMAP

Representante Legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA/SERVIÇO

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

Ref.: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, D E C L A R A, em atendimento ao previsto no Edital, que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra/serviço e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer fatos para solicitar qualquer alteração das condições contratuais, caso a nossa empresa seja a vencedora da licitação.

Local, data e assinatura

Nome e assinatura do responsável legal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO IX

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços

PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI'S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de

trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, conseqüentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's**, conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06, da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).

13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

15.1 As ligações de água, esgoto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou consequência de acidentes em quaisquer destas atividades.

16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

16.4 - Avisos de “É PROIBIDO FUMAR” e “INFLAMÁVEIS” devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimos

Os andaimos devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de

qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem inculcadas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batador e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente, que deve

fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou consequência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.7- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho da EMAP.

27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que subcontratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de

operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.9- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 – EMAP

ANEXO X

REGRAS DE TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI



Portaria n° 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

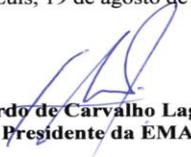
I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferência aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos “mão livre” (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferência em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.


Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP